



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – DCJ/SR
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

BRENDA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA

**DESEJO, PECADO E CASTIGO: A LGBTFOBIA NA RELIGIÃO E SUA
INFLUÊNCIA NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO BRASILEIRO**

Santa Rita, Paraíba

2024

BRENDA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA

**DESEJO, PECADO E CASTIGO: A LGTBFOBIA NA RELIGIÃO E SUA
INFLUÊNCIA NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO BRASILEIRO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Direito do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, como exigência parcial da obtenção do título de Bacharela em Ciências Jurídicas.

Orientador (a): Prof. Me. Breno Marques de Mello

Santa Rita, Paraíba

2024

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

A447d Almeida, Brenda Conceicao de.

Desejo, pecado e castigo: a Lgbtfobia na religião e sua influência no Estado democrático de direito brasileiro / Brenda Conceicao de Almeida. - Santa Rita, 2024.

51 f.

Orientação: Breno Mello.

TCC (Graduação) - UFPB/DCJ/SANTA RITA.

1. LGBT+. 2. gênero. 3. Diversidade sexual. 4. Desejo. 5. Gozo. I. Mello, Breno. II. Título.

UFPB/BS SANTA RITA

CDU 34



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DIREÇÃO DO CENTRO
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DISCIPLINA: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO



DISCIPLINA: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

ATA DA BANCA EXAMINADORA DA DEFESA PÚBLICA DO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO

Ao décimo oitavo dia do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte quatro, realizou-se a sessão de Defesa Pública do Trabalho de Conclusão do Curso de Direito intitulado “Desejo, pecado e castigo: a LGBTfobia na religião e sua influência no estado democrático de direito brasileiro” no Brasil”, sob orientação do(a) professor(a) Breno Marques de Mello que, após apresentação oral, foi arguido pelos integrantes da Banca Examinadora que se reuniram, reservadamente, e decidiram emitir parecer favorável à APROVAÇÃO, de acordo com o art. 33, da Resolução CCGD/02/2013, do(a) aluno(a) Brenda Conceição de Almeida com base na média final de 10,0 (DEZ). Após aprovada por todos os presentes, esta ata segue assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Breno Marques de Mello

Ana Lia Vanderlei de Almeida

Roberto Cordoville Efreim de Lima Filho

AGRADECIMENTOS

Aos que vieram antes de mim e já se foram.

Aos que estão comigo.

E aos que virão.

Aos meninos que gostam de rosa e às meninas que gostam de azul.

Aos homens que amam outros homens,

Às mulheres que amam outras mulheres,

E aos homens e mulheres que amam. Além do sexo e além do gênero.

À Eryelle, à Larisse, à Beatriz, à Bianca, à Giovanna, à Camilão, à Olga, à Carla, à Gaby, à Isabelli, à Geruza, à Bruna, à Jana, à Bel, à Isadora...

À Felipe, à José, à Maycon, à Matheus, à Emanuel, à André, à Fhelipe, à Evair, à Guga, à Luan, à Cícero, À Arthur...

À Dandara dos Santos.

Que continuemos gozando,

Que continuemos amando,

Que continuemos lutando,

Mas que não continuem nos matando.

“Qualquer maneira de amor vale a pena,
Qualquer maneira de amor vale amar”
(Caetano Veloso e Milton Nascimento)

RESUMO

O presente trabalho teve como objetivo analisar como o discurso da igreja entre o sagrado e o profano contribuiu na fomentação do preconceito à diversidade sexual e de gênero e qual sua consequência no espaço público, a partir das experiências da autora. Esse trabalho, portanto, é um retrato da experiência que analisa a literatura. A escolha do tema para a realização desta monografia surgiu das inquietações da autora que, educada por princípios cristãos, descobriu-se lésbica e, inconformada com as amarras sociais dos seus desejos, passou a questionar o funcionamento das engrenagens da sexualidade e as disputas que os cercam, a partir do ingresso na faculdade de direito. Tais disputas, a seu tempo, giram em torno máxima Nietzscheana: “Torna-te quem tu és”. Tornarmos quem somos, contudo, gera dolorosos embates em todas as fases da nossa vida, principalmente, quando precisamos lutar contra a limitação social das nossas liberdades sexuais, quais sejam, orientação sexual, expressão e/ou identidade de gênero. Isso, porque, a construção de um projeto bem-sucedido em torno desse tema, caminha de forma lenta e enfrenta sujeitos que, em nome da moral e dos bons costumes, defendem um ideário de direitos sexuais baseados na heteronormatividade. Viver a sexualidade e expressões de gêneros sem amarras sociais é, portanto, um desafio que se inicia timidamente na infância e nos acompanha até a fase adulta. Na primeira fase, de forma indireta ou não, padroniza-se. Na segunda fase, tenta-se a ferro e fogo domesticar o desejo e, o que fugir ao padrão, é preferível trancar no armário. Este estudo foi realizado através de pesquisa documental e bibliográfica, por meio da análise da literatura já publicada em forma de livros, revistas, publicações avulsas e imprensa escrita, que abordavam o tema em análise. Nós, LGBTQ+, convivemos com um desafio diário: Tornarmos quem somos e, assim, viver o gozo da nossa existência.

Palavras-chaves: LGBTQ+. Gênero. Diversidade sexual. Desejo. Gozo.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
2 DIVERSIDADE SEXUAL: A DOMINAÇÃO DOS CORPOS E A DEMONIZAÇÃO DO DESEJO	11
2.1 MENINO VESTE AZUL E MENINA VESTE ROSA: A PADRONIZAÇÃO DOS CORPOS COMO PRIMEIRA FASE DE DOMINAÇÃO	11
2.2 ADOLESCÊNCIA: A EXPLOSÃO DE DESEJOS E AFETOS E O REGIME HETERONORMATIVO	14
2.3 FASE ADULTA: PRAZER DEMONIZADO E O ORGASMO NO ARMÁRIO.....	19
3 BRASIL ACIMA DE TUDO E DEUS ACIMA DE TODOS: NARRATIVAS HOMOFÓBICAS ENTRE PALANQUES E ALTARES	22
3.1 ELEIÇÕES DE 2018: UM PROJETO POLÍTICO RACISTA, MISÓGINO E LGBTFÓBICO.....	22
3.2 ANTIPETISMO E MINORIAS SEXUAIS COMO FIGURA DO MAL ENCARNADO	26
3.3 MESSIAS: O SALVADOR DA PÁTRIA E A POLÍTICA DO ÓDIO EM NOME DE DEUS.....	29
3.4 ALTAR EVANGÉLICO: PALANQUE POLÍTICO E LGBTFOBIA.....	33
4 VIESES DO LEGISLATIVO BRASILEIRO E OS DESAFIOS DA COMUNIDADE LGBT.....	36
4.1 LIBERDADE, IGUALDADE E DIGNIDADE HUMANA.....	36
4.2 O DIREITO AO PRAZER E O LIVRE EXERCÍCIO DA SEXUALIDADE COMO PRESERVAÇÃO DE UMA EXISTÊNCIA DIGNA	37
4.3 A MORALIDADE CRISTÃ NO LEGISLATIVO E A SUPRESSÃO DE DIREITOS LGBT.....	39
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	46
REFERÊNCIAS	48

1 INTRODUÇÃO

A proposta desse trabalho de conclusão de curso é apresentar o diálogo das minhas experiências com a literatura e, assim, colocar as disputas em torno dos nossos desejos no campo do debate. Por que a fluidez do desejo incomoda tanta gente? Por que quando o assunto é pluralidade sexual e de gênero, as marcas de violência beiram a barbárie? A violência contra LGBT+ é, sutilmente, chamada de armário, onde o preconceito prende, inferioriza e expõe a uma perversa estigmatização. Surras educativas para ensinar a ser homem, vergonha dos pais e piadas da família. Orações para expulsar os demônios da homossexualidade, condenação da igreja, políticas indiretas de exclusão. Enfim, os ataques não se resumem a facadas, eles também são emocionais, iniciam-se nas entrelinhas das reuniões familiares, na condenação das pregações nos cultos de domingo, na demonização da natureza LGBT+.

Antes mesmo de saber que beijar alguém do mesmo gênero poderia causar sentimento de ódio em determinados sujeitos da sociedade, por volta dos 17 anos, experimentei meu primeiro beijo lésbico. O desejo de beijar outra menina, no entanto, não surgiu apenas aos 17 anos, ele sempre esteve ali, como que onipresente, contudo, apesar de estar em todos os lugares comigo, eu não poderia estar em todos os lugares com ele. Filha de pais evangélicos, quando criança estudei numa escola baseada em valores e princípios cristãos e, aos 16 anos, batizada nas águas, eu me tornei membro de uma igreja evangélica. O batismo é um simbolismo da lavagem dos pecados, significa morrer para o mundo e viver para Cristo, mediante uma nova condição de existência. Ao passar a ser membro da igreja a Brenda Maria João, com nome e sobrenome, experienciou a sua primeira morte. É aqui que tentam, simbolicamente, matar a Brenda sapatão. O prazer do primeiro beijo lésbico transitou entre a ideia da interferência demoníaca e o desvio da moral. Choro, joelhos dobrados, jejum e oração como forma de remissão. Remorso, não como arrependimento (até porque, foi o melhor beijo experimentado até ali), mas como sentimento de culpa por ter infringido um código de conduta, afinal de contas, ao me batizar e passar a ser membro da igreja, eu tinha “obrigação” de performar de acordo com as normas e princípios ali estabelecidos. Por conseguinte, apesar do remorso inicial e de todas as tentativas pessoais de libertação, o desejo por meninas continuou, foi quando entendi que, não escolhemos o desejo, o desejo nos escolhe.

Mesmo com as insistentes tentativas dos sistemas de poder em limitar as liberdades sexuais, o desejo, em sua diversidade, vive, sobrevive e transcende as amarras sociais. Contudo,

desejo e prazer, intimamente ligados, transitam entre os sujeitos encapsulados no maniqueísmo do certo e do errado. Desta forma, a preocupação moral atrelada ao desejo, ao prazer e/ou ao sexo, merece pausa para questionamentos. Por que a histeria ética em torno dos prazeres continua destilando seus tabus e estigmatizando o desejo e o sujeito do desejo? Seguirei com a concepção moralizante da religião em torno da sexualidade, como porta de entrada para entender os questionamentos supracitados. O diálogo entre prazer e pecado, faz com que as engrenagens da sexualidade comecem no quarto e terminem no armário, mesmo existindo em toda a casa. Com isso, o tabu social em torno da sexualidade, é legitimado por uma tradição cristã que coloca o prazer no campo do mal e que, por sua vez, usa essa narrativa nas disputas políticas.

Assim como a política, se sabe o alto grau de importância dos sistemas religiosos e espirituais na construção da civilidade humana, uma vez que, as filosofias religiosas podem contribuir de forma benéfica com o desenvolvimento filosófico-espiritual dos sujeitos. Entretanto, apesar da possibilidade de contribuição benéfica, percebemos que os sistemas religiosos usam a espiritualidade como forma de opressão, censura e negação. O Cristianismo, por sua vez, é a maior e mais difundida religião do mundo. Monoteísta, fundamenta-se nos ensinamentos de Jesus Cristo, tem como livro sagrado a Bíblia e possui algumas ramificações, quais sejam: A igreja Católica, a Ortodoxa, as Protestantes e as Pentecostais e Neopentecostais. A bíblia, uma antologia de escrituras sagradas, compila uma série de histórias, cânticos, instruções e profecias que se subdividem em antigo e novo testamento, onde a ideia de pecado é, por vezes, manifestada. Injustiça, Imoralidade, Idolatria, Homossexualidade, Roubo, Avareza, Embriaguez. Enfim, inúmeros são os pecados que condenam o homem ao inferno, entretanto, o pecado atrelado à sexualidade, sobretudo, à homossexualidade, é o que aparenta ser mais nocivo entre os fiéis. Isso, porque, a narrativa que condena a diversidade sexual, quando não enterra pessoas no cemitério, as enterra no armário, criando, assim, um arsenal de mortos vivos. Em nome de princípios cristãos, pessoas são apedrejadas, excluídas e estigmatizadas. As interpretações literais de trechos sagrados acerca do pecado atrelado à diversidade sexual, **engaiolam pássaros que nasceram livres**. Portanto, faz-se necessário combater as prisões sociais geradas pelas fundamentações dogmáticas, sobretudo, a partir do conhecimento, sem amarras e preconceitos.

Com isso, no primeiro capítulo do trabalho, iremos conhecer a Brenda Maria João que logo na infância, quebrou a lógica encapsuladora do “menino veste azul e menina veste rosa”. Que mesmo se identificando com seu gênero, não brincava de boneca, jogava bola com os

meninos, dando vasão, assim, desde pequena, ao seu desejo. Nesse momento, portanto, discutir-se-á sobre o processo de padronização dos corpos e sobre a pedagogia de gênero e de sexualidade que já se inicia na infância. Ademais, a adolescência da Brenda sapatão também será evidenciada. Nessa fase de descobertas, o uso da memória da autora, discutirá sobre o encarceramento do desejo no contexto religioso. Vivenciando, assim, um sofrimento psicológico a partir da desordem emocional causada pela demonização do desejo plural. Além disso, o diálogo entre prazer e pecado também é discutido na fase adulta, trazendo para o campo do debate o maniqueísmo do “certo e errado” tão difundido na seara da sexualidade.

Seguindo a lógica das disputas acerca da sexualidade e do gênero, no segundo capítulo, trataremos do contexto social do estado brasileiro nas eleições de 2018. Isso, porque, apesar de ser um estado, teoricamente, laico, a presença do religioso norteou a disputa eleitoral de 2018 de forma muito incisiva. A campanha eleitoral de 2018 no Brasil, foi marcada por uma extrema polarização e por embates, sobretudo, acerca da diversidade sexual e de gênero. Discursos religiosos em ambientes políticos e políticos em ambientes religiosos, resgataram nuances do período ditatorial, onde a defesa das tradições, a proteção da família e o cultivo dos valores religiosos cristãos, fomentam uma cruzada repressiva contra setores considerados ameaçadores à ordem moral e sexual. Além disso, o ativismo evangélico e a lógica religiosa de moralização dos sujeitos, centralizados na defesa do modelo familiar heteronormativo sacralizado como “base da sociedade”, foram decisivos para a promoção de uma agenda política que sufocaria direitos já conquistados.

A população LGBT+ ainda tem outro desafio, resistir mesmo quando sujeitos escolhidos pelo povo usam o fundamentalismo religioso para legitimar seus preconceitos e interesses e assim suprimir direitos conquistados. Então, no terceiro e último capítulo buscou-se analisar a performance do poder legislativo do estado brasileiro em relação aos direitos da comunidade LGBT+. O que faço, portanto, é evidenciar nossa luta pelo direito de desejar, de gozar, de amar e de existir sem o peso nos ombros das amarras sociais.

Esse Trabalho de Conclusão de Curso é um grito do desejo.

2 DIVERSIDADE SEXUAL: A DOMINAÇÃO DOS CORPOS E A DEMONIZAÇÃO DO DESEJO

Para discutir sobre o objetivo principal do trabalho e, assim, compreender como o discurso da igreja entre o sagrado e o profano contribui na fomentação do preconceito à diversidade sexual e de gênero, precisamos, antes, transitar nas fases da vida e relembrar, de forma crítica, como o preconceito e a intolerância a diversidade sexual e de gênero se desenha. Iniciando, portanto, na infância, onde o processo de padronização dos corpos toma forma. Por conseguinte, na adolescência, quando se aflora desejos e afetos, dentro de um regime heteronormativo e, por fim, na fase adulta, quando a luta se perfaz no desafio de sair armário.

2.1 MENINO VESTE AZUL E MENINA VESTE ROSA: A PADRONIZAÇÃO DOS CORPOS COMO PRIMEIRA FASE DE DOMINAÇÃO

Azul e rosa. Bom e mau. Certo e errado. Bonito e feio. É na infância onde nos são apresentadas as primeiras ambivalências dessa história chamada vida. Lá, as primeiras impressões normativas disputam espaço com as brincadeiras de criança. É na infância onde somos ensinados que jogar futebol é coisa de menino e brincar com boneca coisa de menina, o contrário é errado, “papai do céu castiga”. Por falar em papai do céu, é na infância onde esse Deus sempre está presente, para castigar nossos desejos e ações que não se enquadram nos padrões dos nossos pais, padrinhos, tios, avós e vizinhos.

Essa ambivalência, por sua vez, segundo a filosofia, trata-se de uma lógica que apenas reconhece dois valores: o verdadeiro e o não verdadeiro. O verdadeiro, portanto, são os valores aceitáveis e, o não verdadeiro, valores não aceitáveis, diga-se de passagem. As primeiras impressões normativas da infância, posto isso, são atemporais, elas não morrem na memória infantil, pelo contrário, caminham conosco durante toda a vida, são nosso diário inseparável na adolescência. Na fase adulta, continuam ainda mais vivas, só que nesse momento, menos sutis.

Como observou Leite (2020), mesmo antes de nascer, qualquer pessoa em nossa sociedade está à mercê das expectativas e normas em relação ao gênero e à sexualidade. Vale, então, ressaltar que, tais normas de gênero, por sua vez, limitam à plenitude da vida. Na sua infância, minha irmã mais nova desejava praticar artes marciais, taekwondo, de maneira específica. À época não o fez para meus pais, esse tipo de recreação e/ou esporte, era coisa de menino. Hoje, aos 27 anos, admirando as Olimpíadas de Paris 2024, suspira e lamenta: “*Se eu*

tivesse começado há 20 anos, eu poderia estar representando o Brasil, seria atleta ao invés de sedentária”.

Portanto, há uma pedagogia do gênero e da sexualidade que vai conformando nas crianças e nos adolescentes, não só uma forma de viver a feminilidade e a masculinidade, mas uma forma “correta” de ser menino ou ser menina (Leite, 2020). Assim, desde o primeiro momento da vida, as expressões de gênero de meninos e meninas, transitam na dicotômica via entre o certo e o errado. Além disso, como se fossem responsáveis por assumir comportamentos outrora impostos, são surpreendidos pela negação dos seus inocentes desejos, o que pode evoluir, para uma frustração de capacidade. Pretendo, com isso, dizer que, o fato de uma menina gostar de jogar bola ou se interessar por artes marciais, apenas não cumpre uma expectativa social de gênero, não a inferioriza, não a torna feia e não é pecado.

Há 20 anos, eu, também, me deparei com uma impressão normativa de gênero. Eu não gostava de brincar com bonecas, eu gostava mesmo era de jogar futebol, de correr na rua. E, brincar de casinha, só era interessante quando eu era o papai e a minha amiguinha, a mamãe. Lembro que à época, eu também adorava passar os finais de semana na casa da minha avó, lá eu passava o dia inteiro jogando bola com meus primos do sexo masculino e com todos os meninos da rua. Minha avó nunca me proibiu, contudo, sempre falava: “minha neta deveria ter nascido um menino”. No fim do dia, rindo, ela dizia: “Maria João, está na hora de tomar banho para jantar”. Como disse, apesar dos comentários, eu não fui proibida de “brincar como menino”, mas quantas Marias João, não o são? Portanto, no nosso ordenamento, o que se faz é regular a identidade dos indivíduos de acordo com o que se espera, que é a correspondência exata entre o sexo biológico e a identidade de gênero (norma cisgênero) e o desejo (heteronormatividade) (Interdonato; Queiroz, 2017).

Além disso, como também considerou Leite (2020), é preocupante a enorme força de normas e convenções sociais que, desde a primeira infância, excluem e discriminam aqueles que não “cumprem” com o que é esperado para o gênero que lhes foi atribuído ao nascer. Outro aspecto importante, é que, a estigmatização dos corpos, também começa na infância. Quando falamos em meninas “mais masculinas” e “meninos mais femininos”, estamos falando de expressões de gênero. Afinal de contas, na infância, a criança, de forma geral, não está preocupada com quem vai desejar afetivo/sexualmente nas fases seguintes da vida. Mas, mesmo tão cedo, taxá-las como homossexuais parece ser algo inerente a quem não se enquadra no padrão azul e rosa, por isso, então, tantas proibições. Com isso, é de suma importância destacar a diferença entre os conceitos de orientação sexual e identidade de gênero:

Art. 1º - [...] § 1º - Para efeitos desta Resolução, considera-se, de acordo com os Princípios da Yogyakarta: I - Orientação sexual “como uma referência à capacidade de cada pessoa de ter uma profunda atração emocional, afetiva ou sexual por indivíduos de gênero diferente, do mesmo gênero ou de mais de um gênero, assim como ter relações íntimas e sexuais com essas pessoas: e II - Identidade de gênero “a profundamente sentida, experiência interna e individual do gênero de cada pessoa, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo o senso pessoal do corpo (que pode envolver, por livre escolha, modificação da aparência ou função corporal por meios médicos, cirúrgicos ou outros) e outras expressões de gênero, inclusive vestimenta, modo de falar e maneirismos”. (Interdonato; Queiroz, 2017, p. 37).

A obediência da minha irmã a uma das suas primeiras impressões normativas, limitou parte da sua história a máxima: E, se eu tivesse feito? 20 anos depois, na fase adulta, a negação do seu desejo infantil, invade seus pensamentos e suas emoções, lhe fazendo questionar sua capacidade. Percebemos, com isso, que as normas de gênero, agem como ferramentas que determinam nossas possibilidades de colocação no mundo, seja no esporte ou nas demais áreas sociais.

Já a minha “desobediência” a essa mesma impressão normativa, levou-me à máxima Nietzscheana: Torna-te quem tu és (Nietzsche, 2016). Entretanto, esse processo de nos tornarmos quem somos, não é simples. Gera dolorosos embates em todas as fases da nossa vida, principalmente, quando precisamos lutar contra a limitação social das nossas liberdades sexuais, quais sejam, orientação sexual, expressão e/ou identidade de gênero. Ademais, a sexualidade deve ser vista como afirmação de um direito, não como a negação dele. Entretanto, a construção de um projeto bem-sucedido em torno desse tema, caminha de forma lenta e enfrenta sujeitos que, em nome da moral e dos bons costumes, defendem um ideário de direitos sexuais baseados na heteronormatividade. Viver a sexualidade e expressões de gêneros sem amarras sociais é, portanto, um desafio que se inicia timidamente na infância e nos acompanha até a fase adulta. Na primeira fase, de forma indireta ou não, padroniza-se. Na segunda fase, tenta-se a ferro e fogo domesticar o desejo e, o que fugir ao padrão, é preferível trancar no armário.

2.2 ADOLESCÊNCIA: A EXPLOÇÃO DE DESEJOS E AFETOS E O REGIME HETERONORMATIVO

Mesmo com a insistente tentativa social de padronização dos corpos e limitação das liberdades sexuais, o desejo vive, sobrevive e transcende as amarras sociais. É, portanto, na adolescência, onde as mais variadas formas de desejos e afetos se perfazem entre as engrenagens da ambivalência do certo e errado ligadas ao gênero e ao sexo. É importante observar que, nesse momento de descobertas, ao passo que os adolescentes se deparam com um turbilhão de emoções do seu mundo de desejos e afetos, existe um “mundo lá fora” que, posto, dita como e o que se deve desejar.

Assim, como afirma Sigusch (1989), a sexualidade não condensa o potencial de prazer e felicidade. Ela não é mistificada positivamente como êxtase e transgressão, mas negativamente, como fonte de opressão, desigualdade, violência e abuso. Por que a pluralidade de desejos e afetos geram tanto incômodo na esfera social? Essa pergunta é interessante para entendermos o que leva alguém a dizer: *“quando vi duas meninas se beijando deu vontade de batê-las”*. Efreim Filho e Gomes (2020) entendem que a LGBTfobia não é uma mera causa, mas uma chave de inteligibilidade para a violência. A LGBTfobia, por sua vez, não espera a fase adulta para dar as caras. Ela aparece cedo e desde logo sobrepõe direitos, de forma direta ou indireta, uma vez que, é dever da família, da sociedade e do estado, colocar crianças e adolescentes a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1990).

Antes mesmo de saber que beijar alguém do mesmo gênero poderia causar sentimento de ódio em determinados sujeitos da sociedade, por volta dos 17 anos, experimentei meu primeiro beijo lésbico. O desejo de beijar outra menina, no entanto, não surgiu apenas aos 17 anos, ele sempre esteve ali, como que onipresente, contudo, apesar de estar em todos os lugares comigo, eu não poderia estar em todos os lugares com ele. A adolescência é a fase em que os objetos de desejo começam a ser identificados; nesse processo, desejo por pessoas do mesmo sexo podem aparecer, mesmo com o repúdio moral de uma possível identidade lésbica, gay ou bissexual (Leite, 2020). Filha de pais evangélicos, quando criança estudei numa escola baseada em valores e princípios cristãos e, aos 16 anos, batizada nas águas, eu me tornei membro de uma igreja evangélica. O batismo é um simbolismo da lavagem dos pecados, significa morrer para o mundo e viver para Cristo, mediante uma nova condição de existência. O batismo, é, portanto, um enquadramento, uma vez que, valores e princípios cristãos, são, sobretudo, heteronormativos. Um exemplo clássico, são as pregações em torno do: “Deus criou o homem e a mulher e, abençoando-os disse: Frutificai e Multiplicai-vos” (Bíblia, Gêneses 1, 27-28). Há, portanto, um confronto direto entre a diversidade sexual e de gênero e as crenças religiosas e,

tal confronto se manifesta na ideia de prazer enquanto procriação. Dessa forma, prazeres que não pincelam a multiplicação, são considerados práticas pecaminosas e condenáveis, como pontuou Machado (2005), o pentecostalismo é uma doutrina baseada em fortes constrangimentos à sexualidade.

Como é, então, para um adolescente, carregar o peso do seu desejo, dentro de um sistema com dois gêneros dicotômicos (masculino/feminino), criados a partir do sexo biológico, e que regula, constrange e limita arranjos sexuais na base da heterossexualidade obrigatória? (Rubin, 1975). Ao passo que eu não entendia minhas atrações e desejos, eu os sentia cada vez mais forte e, mesmo orando dia após dia para me libertar, eles continuaram ali, em sua onipresença. Até que então, a materialização do meu desejo findou numa relação tensa entre prazer e pecado. Beijar outra menina, o que deveria ser uma prazerosa experiência natural, sobreveio de forma conflituosa.

O prazer dessa experiência transitou entre a ideia da interferência demoníaca e o desvio da moral. Choro, joelhos dobrados, jejum e oração como forma de remissão. Remorso, não como arrependimento (até porque, foi o melhor beijo experimentado até ali), mas como sentimento de culpa por ter infringido um código de conduta, afinal de contas, ao me batizar e passar a ser membro da igreja, eu tinha “obrigação” de performar de acordo com as normas e princípios ali estabelecidos. Por conseguinte, apesar do remorso inicial e de todas as tentativas pessoais de libertação, o desejo por meninas continuou, foi quando entendi que, não escolhemos o desejo, o desejo nos escolhe.

Descobrir-se lésbica, portanto, dentro de um espaço religioso com regime heterossexual, me deixou diante de poucas alternativas naquele momento tão sensível, chamado adolescência. A primeira alternativa era o encarceramento do meu desejo, a segunda, experimentá-lo de forma silenciosa e, a terceira, me desvincular de um lugar onde já não havia sentimento de pertencimento. A terceira alternativa, foi, então, a única alternativa possível para mim. Com isso, além de ser alvo de críticas da comunidade cristã, esse “divórcio” me gerou alguns embates familiares, uma vez que, meus pais eram e são evangélicos pentecostais.

Os embates familiares em torno das conjecturas dos valores cristãos, foram, homeopaticamente, superados. E, Apesar de ainda acreditarem que a homossexualidade é pecado, o amor e o respeito dos meus pais, sempre me abraçaram. Além disso, a vazão dos meus desejos e o livre exercício da minha sexualidade, foi tomando fôlego em novos espaços de aceitação.

Contudo, é importante fazer algumas considerações. Me descobrir lésbica aos 17 anos, me desvincular da igreja, viver o prazer da minha sexualidade e continuar num ambiente familiar aconchegante, foi um momento confuso e doloroso, entretanto nós LGBTQ+, experimentamos formas diferentes de sofrimento nesse processo de sermos quem somos. Eu, sandalinha¹, me deparei com o desejo e o pecado. Vivenciando, assim, um sofrimento psicológico a partir da desordem emocional causada pela demonização do meu desejo. Bicha Ploc, sapatão caminhoneira, travesti e trans se deparam com múltiplos castigos. Agressão verbal, agressão física, assédio moral, ameaça de agressão, tortura, morte. Isso porque, ser um menino muito afeminado ou uma menina muito masculina, é um aspecto que interfere significativamente nas relações estabelecidas pelos jovens nos múltiplos espaços sociais em que são inseridos (Leite, 2020). Com isso, é como se o castigo performasse com o “grau de dissidência”. Já travestis e as (os) transexuais rompem com a lógica de que “você pode até fazer, mas não pode se expressar”. A visibilidade nos corpos desses sujeitos traz à tona o incômodo que se volta contra quem ousa revelá-lo (Leite, 2020).

O castigo para o corpo que não atende às expectativas sexuais e de gênero e/ou não tem finalidade REprodutiva, possui múltiplas formas de manifestação e transita em meio às instituições sociais de poder.

O corpo também está diretamente mergulhado num campo político; as relações de poder têm alcance imediato sobre ele; elas o investem, o marcam, o dirigem, o supliciam, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a cerimônias, exigem-lhe sinais. Esse investimento político do corpo está ligado, segundo relações complexas e recíprocas, à sua utilização econômica; é numa boa proporção, como força de produção que o corpo é investido por relações de poder e de dominação;

O corpo só se torna força útil se é ao mesmo tempo corpo produtivo e corpo submisso. Essa sujeição não é obtida só pelos instrumentos da violência ou da ideologia; pode muito bem ser direta, física, usar a força contra a força, agir sobre elementos materiais sem, no entanto, ser violenta; pode ser calculada, organizada, tecnicamente pensada, pode ser sutil, não fazer uso de armas nem de terror, e, no entanto, continuar a ser de ordem física. (Foucault, 1975, p.29).

Estimular, convencer ou forçar alguém a desistir de sua orientação sexual e identidade de gênero, é um exemplo nítido de castigo calculado, organizado, tecnicamente pensado e sutil, o qual, atualmente, se camufla como forma de “terapia de conversão” ou de “cura gay”. Éramos considerados doentes, até que em 17 de maio de 1990 a homossexualidade foi retirada da lista

¹ Termo usado para definir mulheres lésbicas que não possuem expressões masculinizadas.

internacional das doenças pela Organização Nacional de Saúde (OMS). E apesar de alguns avanços, a “cura Gay” ainda é aclamada.

Orações, ritual de exorcismo, sessão de descarrego espiritual, óleo ungido, campanhas de cura e libertação, profecias que condenam ao inferno, demônios, terapia de desobsessão, medicamentos e hormônios, tratamentos de regressão, tratamento de adequação de postura e voz, surras. Enfim, inúmeros são os “esforços de correção” da orientação sexual e da identidade de gênero de pessoas LGBT. A chamada “cura gay” na verdade é uma tentativa violenta de instalar, através de práticas sociais, um regime de controle, de suposta verdade sobre o desejo e sua natureza, e uma assimetria entre indivíduos e grupos (Prado; Queiroz, 2020).

O relatório da pesquisa “Entre ‘curas’ e ‘terapias’: esforços de ‘correção’ da orientação sexual e identidade de gênero de pessoas LGBT+ no Brasil”, identificou cerca de 26 esforços de “correção”² das sexualidades e identidades de gênero de pessoas LGBTQIAPN+ no país, sobretudo, jovens (Froés; Bulgarelli; Fontgaland, 2022). A pesquisa também retrata como o espaço religioso camufla a LGBTfobia e oprime corpos e desejos “não padronizados”. Corpos esses, que diferentes de mim, por vontade ou obrigação, não “assinaram o divórcio com a igreja”.

Exorcismos, orações pela libertação, que consiste em jornadas exaustivas que devem ser cumpridas pelos sujeitos, em jejum e silêncio, com o único objetivo de libertação da sua alma, pela contenção e repressão de desejos e tendências erradas e, nos casos mais extremos, castigos físicos como cordões de cilício, metal resistente e pesado, amarrados em braço, pernas, cintura e tórax, como forma de castigo físico para reversão da homossexualidade e conseqüente purificação da alma (Froés; Bulgarelli; Fontgaland, 2022, p.31).

Ademais, todas essas artimanhas possuem um denominador comum: salvar a comunidade LGBT+ de caminhar para o único destino possível aos pecadores: o inferno. A bíblia, por sua vez, uma antologia de escrituras sagradas, compila uma série de histórias, cânticos, instruções e profecias que se subdividem em antigo e novo testamento, onde a ideia de pecado é, por vezes, manifestada. injustiça, imoralidade, idolatria, homossexualidade, roubo, avareza, embriaguez... Enfim, inúmeros são os pecados que condenam o homem ao inferno, entretanto, o pecado atrelado à sexualidade, sobretudo, à homossexualidade, é o que aparenta

² O uso da expressão “correção” aparece entre aspas durante todo o relatório para enfatizar que o termo é utilizado com base nos sentidos apontados pelas pessoas entrevistadas em relação às práticas analisadas. Uma vez que a pesquisa questiona a premissa de que seria possível “corrigir” a sexualidade e identidade de gênero de pessoas LGBTI+, entendemos que o uso da palavra em aspas reforça o caráter crítico que mantemos em relação aos efeitos gerados pela mobilização dessas e outras palavras, como “cura” e “conversão”.

ser mais nocivo entre os fiéis. Por que os mensageiros de Cristo, especialmente, preocupam-se tanto em libertar as pessoas da homossexualidade e empenham-se tanto em condená-las a toda sorte de castigos? Estariam eles preocupados com a salvação das almas ou com a dominação dos corpos, como nos mostrou Foucault (1975).

Com isso, a forma como jovens gays, lésbicas, travestis e transsexuais, são tratados nos espaços sociais, especialmente na instituição familiar que, à luz da moralidade cristã, destila preconceito em nome do amor de Cristo, revela um cenário muitíssimo preocupante. ***“Não tenho nada contra, desde que não sejam meus filhos; É falta de vergonha na cara, uma surra resolve; Debaixo do meu teto não fica; É coisa do demônio, vão queimar no inferno. Não aceito ‘um filho travesti’, prefiro que Deus ‘o’ leve”***. São expressões comuns vivenciadas por nós, pessoas LGBTQ+. Aqueles que rompem com as convenções sociais de gênero e sexualidade estão particularmente expostos às mais variadas formas de violência e discriminação em diferentes espaços sociais e instituições (Leite, 2020).

Surras educativas para ensinar a ser homem, vergonha dos pais e piadas da família, orações para expulsar os demônios da homossexualidade, condenação da igreja, políticas indiretas de exclusão. Enfim, os ataques não se resumem a facadas, eles também são emocionais, iniciam-se nas entrelinhas das reuniões familiares, na condenação das pregações nos cultos de domingo, na expulsão de casa, na demonização da natureza LGBTQ+. O resultado disso é a marginalização de alguns segmentos sociais, que, em virtude de diversos estereótipos negativos, gozam de menor prestígio social (Moreira, 2017).

Percebemos, com isso, que os jovens que rompem com os padrões heteronormativos, são lançados a toda sorte de castigos, compulsoriamente. Esses castigos são, portanto, retratos da LGBTQfobia. Na prática, a LGBTQfobia se manifesta de diversas maneiras, mas é necessário ressaltar que todas elas consistem em algum tipo de violência, seja física, verbal, moral ou psicológica, que, como veremos, pode ser praticada por pessoas, grupos, instituições e até mesmo pelo estado (Ramos; Nicoli, 2016).

A organização social da sexualidade em sistemas de poder incentiva determinados grupos e pune outros com base nos critérios sociais com que dialoga. E esse tipo de moralidade sexual que se constrói dessas dinâmicas acaba por conceder virtudes aos grupos dominantes e atribuir vícios aos grupos preteridos numa constante hierarquização que funciona da mesma forma que o racismo (Rubin, 2017, p 88).

As travestis, por sua vez, são exemplos vivos de como a organização social da sexualidade pune corpos dissidentes. Conforme observou Efrem Filho (2016), no projeto de

pesquisa e iniciação científica “Disputas acerca da vítima: conflitos e materializações nas mortes de LGBT”, a expulsão da casa da família de origem, faz-se bastante comum, especialmente, nas trajetórias de vida das travestis, principalmente, durante a adolescência.

Com isso, convidadas a vida adulta desde muito cedo, as travestis precisam monetizar sua existência. Além disso, a expectativa de vida das travestis no Brasil é de 35 anos, segundo a Associação de Travestis e Transexuais (ANTRA) o Brasil figura no primeiro lugar do ranking de países que mais matam pessoas trans no mundo. Assim, transitando entre pecado, prazer, repressão, violência e possibilidades de existência, ser travesti no Brasil, dialoga com a máxima foucaultiana: Onde há relações de poder, há resistência. Portanto, o direito à diversidade de existir é um desafio atual e urgente, que vive e sobrevive, além de ser uma afronta direta à cultura do preconceito.

2.3 FASE ADULTA: PRAZER DEMONIZADO E O ORGASMO NO ARMÁRIO

Mesmo com as insistentes tentativas dos sistemas de poder em limitar as liberdades sexuais, o desejo, em sua diversidade, vive, sobrevive e transcende as amarras sociais. Contudo, desejo e prazer, intimamente ligados, transitam entre os sujeitos encapsulados no maniqueísmo do certo e do errado. Desta forma, a preocupação moral atrelada ao desejo, ao prazer e/ou ao sexo, merece pausa para questionamentos. Foucault (1975) colocou essa problemática no campo do debate, quando questionou por que o comportamento sexual, as atividades e os prazeres a ele relacionados são objeto de uma preocupação moral. Por que a histeria ética em torno dos prazeres continua destilando seus tabus e estigmatizando o desejo e o sujeito do desejo? Seguirei com a concepção moralizante da religião em torno da sexualidade, como porta de entrada para entender os questionamentos supracitados. O diálogo entre prazer e pecado, faz com que as engrenagens da sexualidade comecem no quarto e terminem no armário, mesmo existindo em toda a casa. Assim, o tabu social em torno da sexualidade, é legitimado por uma tradição cristã que coloca o prazer no campo do mal. (Foucault, 1975).

O valor do próprio ato sexual: O cristianismo o teria associado ao mal, ao pecado, à queda, à morte, ao passo que a Antiguidade o teria dotado de significações positivas. A delimitação do parceiro legítimo: o cristianismo, diferentemente do que se passava nas sociedades gregas ou romanas, só o teria aceitado no casamento monogâmico e, no interior dessa conjugalidade, lhe teria imposto o princípio de uma finalidade exclusivamente procriadora (Foucault, 1975, p. 20).

Percebemos, portanto, que as considerações Foucaultianas acerca do binômio prazer e religião, estão presentes no nosso cotidiano ao passo que, mesmo com o advento da pós-modernidade, a moral sexual do cristianismo continua ditando comportamentos como puros ou impuros. Portanto, como também pontuou Mello (2019), as organizações religiosas reivindicam os limites da sexualidade e delineiam a legitimidade do prazer. As igrejas evangélicas, por sua vez, conseguiram traduzir para a sociedade, de forma alegórica e muito bem esquematizada, a mensagem cristã acerca do prazer que, no final das contas, nos remete ao racismo social. Para os evangélicos, especialmente, pentecostais, a homossexualidade não é doença, é possessão demoníaca.

Assim, o desejo ou o prazer homossexual, está atrelado a uma entidade espiritual da umbanda e do candomblé, chamada Pombagira que, por sua vez, é demonizada nas vias evangélicas. Além disso, é importante destacar que, assim como o preconceito contra LGBT é uma realidade brasileira, o preconceito contra religiões de matrizes africanas também o é. Com isso, temos, portanto, a demonização do desejo homossexual e os esforços da igreja para libertação dos sujeitos. Por conseguinte, o dualismo entre o bem e o mal, continua com sua força motriz na regulação dos prazeres. De um lado, regime heteronormativo - sexo com finalidade de procriação – prazer limpo. Do outro lado, diversidade sexual - sexo pelo gozo – pecado. Sujeitos que herdarão o reino dos céus e sujeitos condenados ao inferno, respectivamente.

Para além da ideia de possessão demoníaca e da cura do que não é doença, em 72 países do mundo é possível ser preso por ser homossexual e em 13 deles, as pessoas podem ser condenadas à pena de morte. O Brasil, por sua vez, não criminaliza a homossexualidade, entretanto, ainda é considerado um dos países mais violentos do mundo em relação à população LGBT. Segundo o Dossiê de Mortes e Violências Contra LGBTI+ no Brasil (2023), durante o ano de 2023 ocorreram 230 mortes LGBT's de forma violenta. Onde 184 foram assassinatos, 18 suicídios e 28 outras causas. Assim, no ano de 2023, o Brasil assassinou um LGBT a cada 38 horas. Desta forma, o país não criminaliza, mas discrimina, inferioriza, marginaliza, mata e subnotifica os casos. No Oriente mata-se por ser crime, no Brasil morre-se por ser criminalizável. Portanto, nesse contexto, existe uma linha tênue na disputa entre “sair do armário” e “esqueletos no armário”.

Aos 18 anos, logo após me descobrir lésbica, procurei, com muita voracidade, colocação no mercado de trabalho. Não apenas devido à origem humilde da minha família, mas, principalmente, por acreditar que a independência financeira facilitaria a minha “saída do

armário”. Parafrazeando Aurélia de José de Alencar (1875), não dizem que o dinheiro traz todas as venturas? Era a minha felicidade que eu pretendia comprar. Entretanto, mesmo diante da minha independência financeira, me assumir lésbica ou falar com naturalidade sobre os meus desejos, gerou desconforto em vários momentos da minha vida. Isso, porque, a heteronormatividade, não cansa de tentar nos sufocar dentro do armário. A lógica do “você pode até ser, mas não pode parecer” caracteriza, portanto, uma profunda amarra social que nos acompanha. Hoje, aos 31 anos, depois de várias namoradas (ou vários casamentos, porque sapatão não namora, sapatão casa), o armário persiste, ao passo que, quando o assunto é homossexualidade ou casamento entre pessoas do mesmo sexo, não existe assunto nos almoços de domingo ou na ceia de Natal. Desta forma, conforme observou Sedgwick (2007), o armário gay não é uma característica apenas das vidas de pessoas gays. No entanto, para muitas delas, ainda é a característica fundamental da vida social, e há poucas pessoas gays, por mais corajosas e sinceras que sejam, por mais que tenham o apoio de seu círculo social, em cujas vidas o armário não seja ainda uma presença formadora.

A expressão esqueletos no armário, vem do inglês “skeletons in the closet”, era uma gíria usada por quem escondia algo desonroso, vergonhoso, depravado. Logo, diante da construção social em torno da moral sexual do cristianismo, o termo caiu como uma luva para a comunidade LGBTQIAPN+. Além disso, uma vez que temos os nossos prazeres demonizados e estamos estigmatizados a figura do mal encarnado e, considerando as mais variadas formas de violências derivadas do preconceito contra minorias sexuais, esconder-se no armário, para muitos, é uma forma de sobrevivência. Sair da escuridão do armário, portanto, em meio ao padrão dominante da sociedade heteronormativa, não é apenas uma forma de “assumir-se gay”, é um ato político, é a coragem de enfrentar as amarras sociais para ser quem se é. Então, gozar fora do armário não se resume aos prazeres sexuais, gozar fora do armário é questão de cidadania. Assim, passamos para o segundo capítulo onde será debatido o contexto político na campanha eleitoral de 2018 no Brasil.

3. BRASIL ACIMA DE TUDO E DEUS ACIMA DE TODOS: NARRATIVAS HOMOFÓBICAS ENTRE PALANQUES E ALTARES

O que fazer quando quem deveria resguardar direitos humanos é o primeiro a querer retirá-los? Quem deveria preservar as minorias é o primeiro a querer eliminá-las? Neste capítulo, trataremos do contexto social no ano de 2018. Onde o Messias salvador da pátria, disseminou uma política de ódio no país.

3.1 ELEIÇÕES DE 2018: UM PROJETO POLÍTICO RACISTA, MISÓGINO E LGBTFÓBICO

A campanha eleitoral de 2018 no Brasil, foi norteadada por uma extrema polarização e por embates, sobretudo, acerca da diversidade sexual e de gênero. Discursos religiosos em ambientes políticos e políticos em ambientes religiosos, resgataram nuances do período ditatorial, onde a defesa das tradições, a proteção da família e o cultivo dos valores religiosos cristãos, tendem a fomentar uma cruzada repressiva contra setores considerados ameaçadores à ordem moral e sexual (Quinalha, 2021).

Tornando evidente, como o controle do sexo é uma preocupação atemporal para as instituições de poder e como as articulações do poder reduz o sexo ao regime binário: lícito e ilícito, permitido e proibido (Foucault, 1976), em nome da “ordem social”. Nesse conflituoso momento, nós, “ameaçadores à ordem moral e sexual”, estávamos, substancialmente, ameaçados. Afinal de contas, o sentimento de “agora já se pode matar viado” estava prestes a se eleger nas urnas. Dessa forma, a iminência da desproteção do estado, nos levou ao nosso pior pesadelo, o medo de não ter direito de existir. O ano de 2018, portanto, iniciou um cenário anacrônico, considerando que muitos acham que uma sociedade ameaçada moralmente necessita de um renascimento dos valores tradicionais, o que os leva a defender uma forma idealizada do que teria sido a ordem social do passado (Thompson, 1998).

Dessa forma, personalidades contrárias à lógica secular dos direitos humanos, à laicidade do estado e à concepção pluralista de família (Vaggione, 2005), renasceram e transitaram entre palanques e altares, protagonizando uma agenda “antidireitos”, baseada na concepção fundamentalista da religião, em nome da moral, da ordem e dos bons costumes. Posto isso, o possível resultado eleitoral de 2018, trouxe à tona a fragilidade da democracia. Enquanto mulher lésbica me deparei com uma forte apreensão de uma possível perda de

direitos. O discurso de “as minorias têm que se curvar para as majorias” atrelado à “política da bala”, além de deliberar o medo de perder os poucos direitos conquistados, me fez questionar: nos curvaremos ou desapareceremos?

Conforme apontou a Comissão Nacional da verdade, durante a ditadura civil-militar, de forma mais intensa do que em outros períodos da nossa história, o autoritarismo de Estado também se valeu de uma ideologia a intolerância, materializada na perseguição e na tentativa de controle de grupos sociais tidos como ameaça e perigo social. A criação da figura de um “inimigo interno” valeu-se de contornos não apenas políticos, de acordo com a Doutrina de Segurança Nacional, mas também morais, ao associar a homossexualidade a uma forma de degeneração e de corrupção da juventude (Quinalha, 2021, p 22).

Sendo assim, resgatar ideários da ditadura militar e colocar, uma vez mais, a diversidade sexual e de gênero como ameaça e perigo, foi peça chave para a promoção de sujeitos autointitulados cidadãos de bem, comprometidos com a defesa de valores e da família brasileira. Nesse contexto, como observou Lucas Bulgarelli (2020), noções como família e infância passam a ser mobilizadas para contestar outras como orientação sexual e identidade de gênero, a fim de denunciar que as primeiras estariam sendo ameaçadas pelas últimas.

Dessa maneira, valendo-se da cultura popular, que é permeada pela ideia de que a variedade erótica é perigosa, doentia, depravada e uma ameaça a tudo que existe desde crianças pequenas até a segurança nacional (Rubin, 2017), tais sujeitos, através, sobretudo, das fake News, promoveram e fortaleceram um projeto político racista, misógeno e LGBTfóbico baseado no conservadorismo moral à luz de princípios cristãos, para sujeitos que têm direito aos direitos.

O resultado disso é a marginalização de alguns segmentos sociais que, em virtude de diversos estereótipos negativos, gozam de menor prestígio social (Moreira, 2017). Assim, Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transsexuais, além de demonizados e marginalizados, foram categorizados como ameaças vivas a ordem, evidenciando, portanto, como a organização social da sexualidade em sistemas de poder incentiva determinados grupos e pune outros com base nos critérios sociais com que dialoga (Rubin, 2017).

Destarte, para legitimar as narrativas preconceituosas em nome da proteção do modelo patriarcal de família, os candidatos da direita, por sua vez, não mediram esforços na propagação de discursos que transitaram entre a defesa dos valores da família tradicional, qual seja, heterocis-normativa e a estigmatização da população LGBTQIAPN+. Dessa forma, valendo-se das verdades inquestionáveis do cristianismo acerca da homossexualidade e/ou diversidade sexual,

os candidatos de 2018 entonaram, repetidas vezes, a rotulação, a estereotipização, a separação e a discriminação das minorias sexuais.

Nós, portanto, fomos colocados no campo da lasciva, da promiscuidade, da falta de vergonha na cara, da prostituição e da putaria, com a entonação do direito à liberdade de expressão. Portanto, esse tipo de moralidade sexual que se constrói dessas dinâmicas acaba por conceder virtudes aos grupos dominantes e atribuir vícios aos grupos preteridos, numa constante hierarquização que funciona da mesma forma que o racismo (Rubin, 2017, p.)

Além disso, a onda conservadora, a partir da “retórica da perda” (Cunha, 2019), protegida pela “liberdade de expressão”, mobilizou os sentimentos de ameaça dispersos na população, apresentando-se como capaz de garantir a restauração da ordem perdida, sobretudo, no campo da moral (Cunha, 2019). Tais candidatos, sob o discurso que o estado não é laico, o estado é cristão, prometeram um “Brasil para as maiorias”, performando, assim, a representatividade heteronormativa e eclodindo o preconceito e a intolerância à diversidade sexual e de gênero de forma estrutural.

Segundo a lógica do conservadorismo moral, somos, portanto, os sujeitos que não têm direito aos direitos. Podemos, então, definir a ideia de “Sujeitos que não tem direito aos direitos” como discriminação estrutural, uma vez que, esta adquire sua legitimação por meio de ideologias sociais que podem atuar para afirmar a inferioridade de um grupo (Moreira, 2017). Além disso, uma vez neutralizada a divisão dos cidadãos em castas, desenvolvem-se e se mantêm uma mentalidade que autoriza a discriminação, que se manifesta de inúmeras formas, como a violência física, psicológica e simbólica (Moreira, 2017). Desse modo, ao passo que os anseios da sociedade se perfaziam entre os discursos das personalidades políticas emergentes, os contornos da violência contra as minorias sexuais também transitavam de forma naturalizada.

Enquanto violência psicológica, verbal e moral, a LGBTfobia manifesta-se de várias formas. Por exemplo, através da atribuição de apelidos depreciativos, piadas e “brincadeiras” que inferiorizam e constroem pessoas LGBT. Ela também aparece sob a forma de discursos de ódio contra gays, lésbicas, bissexuais, pessoas trans e travestis. Discursos que incitam o tratamento desigual, o desdém, o repúdio intransigente e a violência. Discursos que impedem o desenvolvimento saudável de identidades dissidentes, que minam a autoestima e produzem na vítima o sentimento de inadequação e de inferioridade, bem como o desejo de isolamento e, muitas vezes, de morte. (Ramos; Nicoli, 2016 p. 188-189).

Assim, proliferando o sentimento de pânico moral na sociedade brasileira, discursos direcionados às minorias sexuais, que incitam o tratamento desigual, o desdém, o repúdio

intransigente e a violência, foram, no ano de 2018, veículos de campanha eleitoral, especialmente, na disputa pela presidência. A LGBTfobia, portanto, se manifestou nos discursos políticos, os quais colocaram a comunidade LGBTQIAPN+, de forma direta ou indireta, como uma ameaça às crianças, às famílias e aos valores tradicionais, fortalecendo assim, o que podemos chamar de LGBTfobia estrutural. O caráter estrutural do preconceito e intolerância contra minorias sexuais se dá, ao passo que o ódio contido nos discursos homofóbicos, por exemplo, não causa incômodo e não é lido como injustiça, sendo visto, apenas, como discursos abraçados pela liberdade de expressão, considerados, por muitos, como verdades.

Dessa forma, naturalizar a ideia de que a diversidade sexual é uma ameaça que precisa ser combatida, faz com que a sociedade caminhe para um campo de concentração de desrespeito à cidadania e aos direitos humanos de um determinado grupo. Segundo Moreira (2017), uma forma de discriminação é considerada estrutural quando a “acumulação de desvantagens sociais causadas por diversas formas de discriminação concorre para a estratificação” e coloca certos grupos em uma “situação de subordinação durável ou permanente”. Assim, soletrar em alto e bom tom “*vamos fazer um Brasil para as Maiorias*”, e ser aplaudido por isso, é um indício de como a discriminação estrutural encontrou caminhos abertos para se manifestar em meados de 2018.

A LGBTfobia, por sua vez, alimenta obstáculos diretos para o acesso de direitos e distanciam as minorias sexuais de uma vida digna e autônoma, violando assim os princípios norteadores da democracia. Além disso, é a neutralização dessas discriminações que dá o caráter estrutural da LGBTfobia. Por conseguinte, a LGBTfobia não viola somente o princípio da igualdade, mas atenta também contra a dignidade da pessoa humana e a liberdade, desrespeitando princípios basilares do direito e da ordem política (Ramos; Nicoli, 2016). Ademais, na prática a LGBTfobia se manifesta de diversas maneiras, mas é necessário ressaltar que todas elas consistem em algum tipo de violência, seja física, verbal, moral ou psicológica que, pode ser praticada por pessoas, grupos, instituições a até mesmo pelo estado (Ramos; Nicoli, 2016).

3.2 ANTIPETISMO E MINORIAS SEXUAIS COMO FIGURA DO MAL ENCARNADO

O desenrolar dos inúmeros escândalos de corrupção que precederam as eleições presidenciais de 2018, pincelaram, não por menos, a indignação da sociedade brasileira na seara política, sendo, a operação lava jato da polícia federal, fator determinante para a categorização

das “figuras do mal” desse apocalipse. A operação Lava Jato, deflagrada em março de 2014, investigou um gigantesco esquema de corrupção, qual seja, lavagem e desvio de dinheiro envolvendo grandes empreiteiras, a Petrobras e inúmeros políticos.

Dessa forma, sujeitos do alto escalão do governo e da oposição, foram diretamente atingidos pela operação, como o presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (MDB), o presidente do Senado, Renan Calheiros (MDB), o ex-presidente Lula (PT) e a então presidente Dilma (PT). Contudo, apesar da instabilidade política, Dilma é reeleita em 2014, mas diante da crise econômica e da baixa popularidade, foi acusada de praticar as chamadas “pedaladas fiscais”, sofrendo assim, o impeachment em agosto de 2016 (Brasil, 2016). Já Luiz Inácio Lula da Silva, à época ex-presidente e futuro candidato à reeleição, foi acusado de corrupção e lavagem de dinheiro, sendo condenado, pelo então juiz federal Sérgio Moro, ficando, portanto, inelegível com base na lei da ficha limpa. Assim, já no ano de 2018, o então candidato a vice-presidente, Fernando Haddad, passou a substituí-lo, tornando-se candidato à presidência do Brasil pelo partido dos trabalhadores. Em meio à fragilidade desse cenário, conforme observou Serra:

determinados candidatos de oposição Petista, empenharam-se em interligar a corrupção das grandes falcaturas e desvios de verba à corrupção dos valores morais e à degeneração do tecido social, materializada no sentimento generalizado de insegurança em fase da violência, da ameaça à vida de inocentes e do perigo de destruição da família (Serra, 2020, p. 347).

Com isso, a personificação do partido dos trabalhadores como figura do mal costurada à demonização das minorias sexuais, foi a grande e suja estratégia política usada pelos candidatos ultraconservadores. Portanto, o contexto eleitoral de 2018 foi marcado, sobretudo, por uma cruzada moral contra a diversidade sexual e de gênero e, dessa vez, sob a instrumentalização das fakes News. As fake News, de acordo com Lionço (2019), podem ser definidas como uma forma de disseminar informações distorcidas que estigmatizam sujeitos e os objetifica como inimigos a serem combatidos, sobretudo por meio da demonização e/ou destruição da reputação, associando sujeitos e grupos ao risco social e civilizatório, legitimando, assim, o uso da violência contra estes. Em sua pesquisa Dourado (2022 *apud* Gama 2022) identificou a circulação de 346 fake News no período eleitoral de 2018, mas foi o “Kit Gay” e outras fake News sobre sexualidade e gênero que espalharam o pânico social, silenciando assim, uma vez mais, importantes debates sobre educação sexual, sobre o combate à violência que transita em meio à diversidade sexual e de gênero e sobre a cidadania para todos.

De acordo com a Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT), cerca de 20 milhões de brasileiros e brasileiras se identificam como pessoas LGBTQIAPN+ (Fundo Brasil, 2024). Apesar disso, a garantia dos direitos fundamentais ainda é um desafio para a comunidade, avançando a passos homeopáticos. O direito à vida, à liberdade, à igualdade e à segurança, portanto, são insistentemente ameaçados. O Relatório Mundial da Transgender Europe (2021) mostra que, de 325 assassinatos de transgêneros registrados em 71 países nos anos de 2016 e 2017, um total de 52% – ou 171 casos – ocorreram no estado brasileiro, tornando, assim, o Brasil o país que mais mata pessoas trans no mundo. Portanto, apesar da violência causada por LGBTfobia ser alarmante, nunca existiu um plano real e efetivo do governo brasileiro para combatê-la.

Além disso, a agenda de “antidireitos” da bancada conservadora e evangélica, se esforça para que possíveis avanços sejam deslegitimados. Em 2009, por exemplo, o projeto escola sem homofobia, de iniciativa não-governamental, proposta para compor o programa Brasil sem homofobia do governo federal, visava promover a cidadania e os direitos humanos da comunidade LGBTQIAPN+, através, obviamente, da educação, que é o mecanismo mais poderoso para a promoção do respeito às diferenças.

Entretanto, em meados de 2011, o material para o combate a homofobia nas escolas, foi pejorativamente batizado por “kit gay” pelo então deputado federal Jair Bolsonaro, inflamando assim a bancada evangélica e disseminando a ideia de que o material ensinaria nossas crianças e adolescentes a serem homossexuais e promoveria o sexo livre, levando o executivo (então presidido por Dilma Rousseff) a cancelar a distribuição do material.

Percebemos, então, que mesmo sob o governo do Partido dos Trabalhadores (PT), qual seja centro-esquerda à esquerda, popular por ter um olhar mais sensível para as minorias, as disputas em torno do sexo e do gênero no Brasil, instalam-se, meticulosamente, conforme observou Prado e Quieroz (2020), através de uma política de estado sob o manto religioso, legitimando antidireitos humanos, atrás do véu de um Estado ocupado por uma cruzada anti-LGBT.

O contexto de retirada do “kit anti-homofobia” por parte do governo, e da difusão do combate ao “kit gay” por candidatos de direita e lideranças religiosas ensejou, ao menos, duas interpretações dissonantes em relação ao governo à época. Para os defensores do “kit anti-homofobia”, a afirmação feita pela então presidente Dilma a jornalistas, de que era contrária a qualquer “propaganda de opção sexual” em seu governo, aprofundou o ceticismo em relação à capacidade de efetivação de direitos LGBT mesmo em governos propensos à absorção dessas demandas. Ao mesmo tempo, para aqueles que se diziam preocupados com a ameaça trazida pelo “kit gay”,

o governo Dilma e as administrações petistas representavam justamente a fonte de propagação e proliferação dessas políticas. (Facchini; França, 2020, p. 400)

Não obstante, o estigma do “kit gay”, ressurgiu na campanha eleitoral de 2018, eclodindo, assim, o fantasma da ideologia de gênero, onde os interesses políticos e sexuais da esquerda (isso porque a diversidade sexual foi completamente interligada aos partidos de esquerda) ensinariam nas escolas, crianças e adolescentes a serem homossexuais ou transsexuais, causando assim pânico nas famílias brasileiras, uma vez que, como observou Wainberg (2018), as pessoas preferem acolher de braços abertos ponderações falsas e por vezes absurdas, desde que elas venham ao encontro de seus valores. Dessa maneira, tornando-se a questão mais urgente da agenda política de 2018, a diversidade sexual, enquanto “inimigo”, silenciou o debate sobre as reais ameaças sociais que cercam as crianças e adolescentes do estado brasileiro. Reforçando assim, como o preconceito e a intolerância contra a diversidade sexual transcende a preocupação com pautas evidentemente preocupantes e urgentes.

Conforme pontuou Miskolci (2007), historicamente, grupos sociais estigmatizados por sua religião, visão política ou orientação sexual são socialmente representados como um perigo para as crianças, explicando, a tamanha proporção das fake News em torno da “mamadeira de piroca”. O combate ao “Kit Gay”, que mobilizou a opinião pública contra a educação sexual nas escolas e fomentou a negação dos direitos relacionados ao gênero e à sexualidade, trata-se de um combate real a um inimigo irreal, deixando, assim, o real inimigo das crianças e adolescentes transitando no obscurantismo da ignorância, sem um plano efetivo de combate.

Os crimes sexuais contra crianças e adolescentes, por exemplo, apresentaram altas expressivas. Os estupros saltaram de 45.076 em 2021 para 51.971 em 2022, uma alta de 15,3%. Por faixa etária, foram quase 41 mil vítimas de zero a 13 anos, das quais quase sete mil tinham entre zero e quatro anos; mais de 11 mil vítimas entre 5 e 9 anos; mais de 22 mil entre 10 e 13 anos; e mais de 11 mil entre 14 e 17 anos. As vítimas negras (pretas e pardas) foram a maior parte em praticamente todas as idades, principalmente na faixa etária dos 11 aos 14 anos, em que representam aproximadamente 59% do total. A exploração sexual também aumentou, passando de 764 casos registrados em 2021 para 889 em 2022, uma elevação de 16,4%. E os casos de pornografia infanto-juvenil cresceram de 1.523 casos em 2021 para 1.630 em 2022, um crescimento de 7% (Bocchini, 2023). Ademais, de acordo com os dados públicos compilados pela Fundação Abrinq (2024), 70% dos casos de violência contra crianças e adolescentes acontecem dentro da casa da vítima, porque não dizer, dentro da família tradicional

brasileira. Ficando claro, portanto, que a ameaça aos nossos menores não advém da educação sexual e de gênero nas escolas.

Para, além disso, a presença do elemento “religioso”, teve efeito decisivo para deslocar a disputa política para o plano “moral” (Serra, 2019), tornando o cenário ainda mais catastrófico. A estratégia de demonizar o candidato à presidência Fernando Haddad (PT) junto a demonização, ainda mais forte, da comunidade LGBTQIAPN+, promoveu ondas de desqualificação moral, penetrando no subconsciente da sociedade. O que, por sua vez, sistematizou um tsunami de preconceito e intolerância e, em contrapartida, também fez emergir a figura do salvador da pátria, como resposta para as orações da bancada evangélica.

3.3 MESSIAS: O SALVADOR DA PÁTRIA E A POLÍTICA DO ÓDIO EM NOME DE DEUS

O nome Messias tem origem hebraica e faz referência ao "ungido" ou "enviado de Deus". Na tradição judaica, o termo "Messias" é utilizado para se referir ao futuro líder esperado pelo povo judeu, que trará a redenção e a restauração do mundo. E na tradição cristã, por sua vez, o termo é utilizado para se referir a Jesus Cristo, como salvador e redentor. O termo Messias, portanto, caracteriza um sujeito divino incumbido de restabelecer a ordem e salvar os perdidos. Assim, a disputa política de 2018 no Brasil, por sua vez, incorporou o cenário espiritual supracitado, uma vez que, as narrativas construídas à luz da desordem social e moral, categorizaram determinados sujeitos como a representação do mal, quais sejam, o candidato do partido dos trabalhadores e a comunidade LGBTQIAPN+, especialmente, como, também, construíram a imagem do novo Messias, o salvador da pátria.

Dessa forma, apesar de ser um estado laico, a presença do religioso norteou a disputa eleitoral de 2018, que performou a partir da lógica religiosa onde a batalha é, antes de tudo, espiritual. Portanto, a polarização da eleição presidencial de 2018 não deu espaço para o debate de ideias, tão fundamental nas vias democráticas, fazendo assim, emergir um salvador da pátria empenhado em governar para a maioria, qual seja, homem/mulher - Cis, hétero, Cristão. Além disso, o ativismo evangélico e a lógica religiosa de moralização dos sujeitos, centralizados na defesa do modelo familiar heteronormativo sacralizado como “base da sociedade”, foram decisivos para a promoção de uma agenda política que sufocaria direitos já conquistados.

O militar reformado e deputado federal, Jair Messias Bolsonaro, famoso por expor opiniões legitimadoras da violência, como, por exemplo, “o erro da ditadura foi torturar e não

matar” (Bolsonaro, 2016 *apud* Pan 2016) ou “Ela (deputada Maria do Rosário) não merece [ser estuprada] porque ela é muito ruim, porque ela é muito feia, não faz meu gênero, jamais a estupraria. Eu não sou estuprador, mas, se fosse, não iria estuprar, porque não merece” (Bolsonaro, 2016 *apud* STF, 2016) ou ainda, “seria incapaz de amar um filho homossexual” (Bolsonaro, 2018 *apud* País, 2018), foi o sujeito escolhido, especialmente, pelas igrejas evangélicas do estado brasileiro, para presidir, regenerar e salvar a pátria amada Brasil. Tal escolha, no entanto, nos leva a questionar: **Por que um candidato que exala ódio foi escolhido pelos fiéis que tanto pregam o amor de Cristo? Quais os pontos de conexão entre Messias Bolsonaro e o “povo de Deus”?**

Na contramão do progresso, a sociedade brasileira sustentou no seio do seu congresso nacional, durante quase trinta anos, a personificação do que há de mais distante da preservação dos direitos fundamentais daqueles que compõem grupos vulneráveis. Enquanto congressista, Jair Messias Bolsonaro, ganhou popularidade por seu conservadorismo social, pela defesa de práticas de tortura, assassinatos cometidos pela ditadura militar brasileira, pelo seu sexismo e, principalmente, por sua aversão à comunidade LGBTQIAPN+. O Messias, sempre que teve oportunidade enquanto figura pública, de evidenciar sua oposição aos direitos LGBTQIAPN+ e de destilar seu repúdio à comunidade, seja no congresso ou nos mais diversos meios de comunicação, o fez. Parafraseando o ministro Luís Roberto Barroso (2018), “uma mistura do mal com atraso e pitadas de psicopatia”.

Para, além disso, a candidatura de Jair Messias Bolsonaro à presidência da república em 2018, foi construída, conforme observou Galleno (2019), a partir de teorias conspiracionistas, onde um grupo é tido como determinante do mal social, sendo enquadrado como risco a ser combatido. Assim, por meio da retórica do antipetismo e da comunidade LGBT como suposta ameaça à família tradicional, à moral e aos bons costumes, o então deputado, negacionista do estado laico, promete fazer o Brasil para as majorias, no qual as minorias têm que se curvar. O apelo à produção e a disseminação de notícias falsas, à ofensiva antigênero e a propagação de preconceitos, ódios, medos e outros desafetos em torno dos homossexuais e transsexuais, especialmente, desabrochou o bolsonarismo, que, por sua vez, transita no negacionismo científico, no armamentismo, no autoritarismo, na rejeição aos direitos humanos, no desmonte das universidades públicas e entre elementos neofascistas.

Mesmo com décadas de desserviço, Jair Bolsonaro chega à disputa de presidenciais como candidato da coligação: *Brasil acima de tudo, Deus acima de todos*. Disputa o segundo turno contra o candidato petista, Fernando Haddad e ganha à eleição com 55,13% dos votos

válidos, equivalente a 57.797.847 eleitores. Lembro-me que à época, estava iniciando esta graduação em Direito e nas conversas diárias com os colegas da universidade, a ideia de termos Bolsonaro como candidato à presidência era trágica, como presidente da república eleito, então, era ultrajante. Afinal de contas, o sadismo presente em suas inúmeras declarações, era um aviso de como seu governo se desenvolveria, uma vez que, durante toda sua vida pública, Bolsonaro se vestiu e expeliu o que há de mais perigoso na esfera social, à naturalização de pensamentos e falas que fomentam direta ou indiretamente o desprezo e o abjeto de corpos, historicamente, inferiorizados e marginalizados.

Infelizmente, declarações que ferem a derme e a epiderme da dignidade da pessoa humana, ao passo que não foram repudiadas por toda a sociedade, tornaram-se vozes barulhentas na campanha eleitoral, dando fôlego, cada vez mais forte, ao preconceito estrutural, intolerante e violento que se fez presente nas entranhas da sociedade brasileira desde a ditadura militar. Dessa forma, a estratégia discursiva do Messias, forjada para operar como arma retórica, acender uma controvérsia antifeminista e orientar uma reação contrária aos direitos humanos, à laicidade e ao direito à educação (Junqueira; Cássio; Pellanda, 2020), foi o xeque mate da campanha. Ademais, a retórica de que “as minorias têm que se curvar” sintetiza o que o discurso de ódio faz, que é constituir o sujeito em uma posição subordinada, o discurso não apenas reflete uma relação de subordinação social, o discurso coloca em ação a dominação (Butler, 2021).

Eleito, Bolsonaro deu continuidade ao insistente discurso moralizante da campanha, contrário à concepção pluralista de família e à diversidade sexual e de gênero. Além disso, suas inúmeras declarações LGBTfóbicas (e racistas, machistas e violadoras em relação a outras minorias) despertaram uma “onda fascista” no país (Machado, 2005). Já no início do seu mandato como presidente, o Messias assinou a medida provisória 870/19, consolidando a reestruturação dos ministérios, criando, assim, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, encabeçado pela pastora conservadora Damares Alves que, por sua vez, não tardou para performar sobre o viés do binarismo de gênero e de sexualidade, além de excluir a comunidade LGBTQIAPN+ da agenda política destinada à promoção dos direitos humanos.

Colocar o discurso de ódio e intolerância no poder de um país, que mais mata LGBTQIAPN+ no mundo, portanto, caracteriza um retrocesso muito perigoso, uma vez que, o efeito de declarações homofóbicas, seja de sujeitos públicos ou anônimos, não passa despercebido na vida das pessoas, sejam elas LGBT's ou não. O suicídio do adolescente Lucas Santos, filho da cantora Walkíria Santos, é um trágico caso que evidência como o discurso

de ódio que, por vezes, é norteador por traços homofóbicos, possui o poder de tirar a vida do outro (FMP, 2021). Lucas, de apenas 16 anos, cometeu suicídio após a repercussão de um vídeo onde simulava beijar um amigo – os comentários maldosos agravaram o seu quadro de depressão. Portanto, discursos que violentam a integridade física e psicológica de determinados sujeitos, não podem ser naturalizados como liberdade de expressão, isso porque, o discurso de ódio faz o que diz e faz o que diz que fará àquele a quem se dirige (Butler, 2021).

... Dá nojo. Esses gays e lésbicas querem que nós, a maioria, entubemos como exemplo de comportamento a sua promiscuidade...; ...Nós não podemos nos submeter ao escárnio da sociedade...; ...Essa história de homofobia é uma história de cobertura para aliciar a garotada...; eu realmente assumo o que disse na tv câmara: Se um garoto tem desvio de conduta logo jovem, ele deve ser redirecionado para o caminho certo, nem que seja com umas palmadas. Acusam-me de ser violento, mas não sou promíscuo, não sou canalha com as famílias brasileiras! Sessão:208.4.53.0 – Orador: Jair Bolsonaro, PP – RJ (Bolsonaro, 2010, ONLINE)

Antes da candidatura à presidência, em meados de 2011, Bolsonaro declarou, em entrevista à revista Playboy, que seria incapaz de amar um filho homossexual: “*Prefiro que um filho meu morra num acidente do que apareça com um bigodudo por aí*” (Pais, 2018). Já em 2018, faltando poucos dias para o primeiro turno das eleições que, em um segundo pleito, elegeu Bolsonaro ao posto de presidente, sujeitos em locais públicos, seja estádio de futebol ou metrô bradaram: “*Ô bicharada, toma cuidado: O Bolsonaro vai matar viado!*” Discurso de ódio, portanto, mesmo que velado, é uma violência que potencializa outras violências.

Enquanto violência física, a LGBTfobia é, no Brasil, uma verdadeira epidemia social que atenta contra a integridade física e a vida de pessoas LGBT. Ela atinge mais gravemente pessoas trans e travestis, homens gays e bissexuais afeminados. Para além das agressões verbais, pessoas LGBT sofrem agressões físicas diariamente motivadas por LGBTfobia. São chutes, socos, tapas, pedradas, espancamentos, facadas, tiros, enforcamentos, decapitações e uma infinidade de outros tipos de violência. Evidentemente, a classe e raça são normalmente fatores que agravam ou aumentam o risco de agressões. Negros(as) e pobres estão ainda mais expostos(as) às violências perpetradas por indivíduos e agentes públicos. (Ramos; Nicoli, 2016, p. 188-189).

Quando as ONGs anunciam os assustadores números de mortes de LGBTQIAPN+, elas não estão falando sobre acidentes de trânsito, doenças terminais ou balas perdidas. Os crimes LGBTfóbicos são, essencialmente, crimes de ódio, planejados e executados contra integrantes dos grupos que compõem a população LGBTQIAPN+ com a finalidade de exterminar aquela diversidade que destoa do padrão e, por isso, incomoda. Como, então, eleger e manter no poder

um sujeito que exala discurso homofóbico, diante de tanta gente sendo morta por ser diferente? (Pedra, 2020).

Percebemos então, que as discriminações que se instituem e hierarquizam as pessoas determinam quais vidas são lamentáveis e quais não representam uma perda e, portanto, não são passíveis de luto. As populações “perdíveis” podem ser sacrificadas porque já são consideradas como “perdidas”. Muitas delas são consideradas ameaças, e sua morte chega a ser desejável, em prol da proteção da vida dos “vivos” (Butler, 2015). Desta forma, o resultado das urnas nas eleições de 2018, não foi apenas uma resposta ao antipetismo, mas, também, a validação das imposições heteronormativas que separam, excluem, agridem, ferem, humilham e matam corpos marcados por orientação sexual e/ou identidade de gênero dissidentes.

3.4 ALTAR EVANGÉLICO: PALANQUE POLÍTICO E LGBTFOBIA

Apesar da predominância do cristianismo, o estado brasileiro é, teoricamente, laico, no entanto, as barreiras que separam política de religião, tornaram-se, claramente, invisíveis no cenário político de 2018. Jair Bolsonaro, autointitulado cristão, construiu uma imagem amplamente aclamada no espaço religioso, especialmente, pela vertente evangélica. Assim, defendendo à tortura, a política armamentista, onde “bandido bom é bandido morto” e pautado em discursos de ódio, violência, exclusão e opressão, o Messias, gesticulando armas de fogo com as mãos, junto a influentes líderes religiosos, levantou o clamor das igrejas em oração em pró da sua candidatura à presidência. Bolsonaro, portanto, teve forte apoio das igrejas evangélicas, as quais não tardaram para fazer de seus púlpitos palanques eleitorais, sobretudo, em nome do comprometimento com os valores da família tradicional brasileira.

Durante a adolescência, eu fazia parte de uma igreja evangélica e lembro que as pregações giravam em torno do “morrer pra si e viver pra Cristo”. Anos depois, o apoio da igreja evangélica aos ideais bolsonaristas validou o que se tratava de uma pregação literal. À vista disso, o fundamentalismo religioso, que se desenha a partir da lógica heteronormativa, se empenha em matar nossos desejos, nossas paixões, nossos amores e nossas expressões de vida. O bolsonarismo, por sua vez, que se desenha à luz das mais variadas formas de preconceito e intolerância, nos coloca em linha de tiro, entretanto, o tiro não é a palavra de Deus, o tiro é de arma de fogo. O que nos mostra, assim, como a amálgama entre igreja e estado pode ser tornar um “negócio muito perigoso”, sobretudo, para nós, que rompemos os padrões heteronormativos.

O pastor Malafaia (2009), um dos principais líderes da maior igreja pentecostal do país, igreja Assembleia de Deus, já declarou em entrevista ao canal livre que:

“Jesus não veio a fundar estado e que, se a igreja evangélica quiser fundar estado, ela estará tão errada como qualquer outra organização”. Disse ainda: “se amanhã o presidente da república for evangélico, ok. Que ele tenha conquistado o cargo pelo seu trabalho na sociedade, por postura política, não por uma questão messiânica, porque estado e igreja é um negócio perigoso” (Malafaia, 2009, Online).

Nesse momento da história, o pastor Silas faz uma importante observação sobre quão é perigoso misturar política e religião. Entretanto, anos depois, o discurso do Pastor transitou por outro Norte a partir da candidatura de Jair Messias Bolsonaro à presidência. Ao receber Bolsonaro, já presidente, em sua igreja Assembleia de Deus Vitória em Cristo, o pastor faz uma alusão em forma de oração à suposta escolha e missão divina do Messias, diz Malafaia:

“Deus escolheu as coisas loucas para confundir as sábias. Deus escolheu as coisas fracas para confundir os fortes. Agora a coisa vai ser mais profunda: Deus escolheu as coisas vis, de pouco valor; as desprezíveis, que podem ser descartadas; as que não são, que ninguém dá importância, para confundir as que são, para que nenhuma carne se glorie diante d’Ele. É por isso que Deus te escolheu” (Malafaia, 2023, Online).

A complexidade desse cenário, portanto, não está em termos um presidente cristão, está no paradoxo entre o sujeito se autointitular cristão, discursar como o anticristo durante quase 30 anos de vida pública e ser apoiado pela igreja como líder eleito por Deus. Por que um candidato que exala ódio foi escolhido pelos fiéis que tanto pregam o amor de Cristo? Quais os pontos de conexão entre Messias Bolsonaro e o “povo de Deus”?

A igreja evangélica tem a Bíblia como livro sagrado. A bíblia, por sua vez, uma antologia de escrituras sagradas, compila uma série de histórias, cânticos, instruções e profecias que se subdividem em antigo e novo testamento, onde a ideia de pecado é, por vezes, manifestada. Injustiça, Imoralidade, Idolatria, Homossexualidade, Roubo, Avareza, Embriaguez. Enfim, inúmeros são os pecados que condenam o homem ao inferno, entretanto, o pecado atrelado à sexualidade, sobretudo, à homossexualidade, é o que aparenta ser mais nocivo entre os fiéis.

As eleições de 2018 legitimam esse argumento quando identificamos que a pauta sobre diversidade de gênero e sexualidade tomou todo o espaço do debate público, especialmente entre os sujeitos cristãos. Os pontos de conexão entre Jair Bolsonaro e o povo de Deus, portanto, transitam entre o preconceito e a intolerância contra LGBT+.

Apesar disso, conforme pontuou Efrem Filho (2019), “os evangélicos” não apenas contribuem decisivamente para a formação da bancada evangélica como acabam por ser aqueles

que se opõem aos direitos, ou aos “nossos direitos”, do que se pressupõe que são também aqueles que se opõem a noções como as de laicidade e democracia. Com isso, entendemos, então, como o discurso normalizador do preconceito e da intolerância contra LGBT+ de Jair Messias Bolsonaro conquistou o apoio dos fiéis, por mais que esses fiéis sejam mais transigentes que o Messias.

Ademais, o cenário se torna ainda mais complexo quando a moralidade cristã acerca do sexo, passa a ser norteadora de políticas públicas, uma vez que, as interpretações literárias de trechos sagrados acerca do pecado atrelado a homossexualidade e transexualidade, apedrejam, excluem, estigmatizam e matam pessoas. Portanto, parafraseando o poeta Cazuzza, o presente repete o passado e, para que o futuro não permaneça nesse anacronismo, é necessário combatermos o museu das violências dogmáticas. Para finalizar o trabalho, no próximo capítulo vamos analisar a performance do poder legislativo do estado brasileiro em relação aos direitos da comunidade LGBT+.

4 VIESES DO LEGISLATIVO BRASILEIRO E OS DESAFIOS DA COMUNIDADE LGBT

Sujeitos escolhidos pelo povo usam o fundamentalismo religioso para legitimar seus preconceitos e interesses. Então será que temos um estado democrático de direito e garantias fundamentais? Este capítulo analisa como o poder legislativo se comportou nos últimos anos com relação ao livre exercício da sexualidade e dos direitos LGBTQIAPN+.

4.1 LIBERDADE, IGUALDADE E DIGNIDADE HUMANA

A constituição federal brasileira, desde o seu preâmbulo, assegura o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos. Ademais, ao dispor dos direitos e garantias fundamentais, o art. 5º dessa mesma constituição, aclama que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Igualdade e liberdade, portanto, são valores norteadores do estado democrático de direito que, por sua vez, tem o respeito à dignidade humana como suprema regra constitucional. Assim, conforme também estabelecido no art. I da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948): “Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade”.

Liberdade e igualdade, são, portanto, princípios basilares dos direitos individuais, que, por seu turno, possuem características importantes, quais sejam: São imprescritíveis, isto é, não se perdem com o tempo; Possuem inalienabilidade, ou seja, por serem pessoais não podem ser nem vendidos, nem doados, nem emprestados (com exceção do direito à propriedade); São indisponíveis, importam não apenas ao titular dos direitos, mas sim a toda a coletividade (com exceção da intimidade e a privacidade); Possuem caráter de indivisibilidade (por serem um conjunto não podem ser analisados de maneira separada). Entretanto, apesar de assegurados na constituição, o reconhecimento efetivo dos direitos individuais, os quais transitam entre liberdade e igualdade, ainda alimenta debates acirrados no campo democrático.

Para a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), que trouxe avanços significativos em relação aos direitos e garantias individuais, o princípio da dignidade humana é o princípio máximo do estado democrático de direito, onde se reconhece o respeito e a valorização de cada

indivíduo independente de sua raça, gênero, orientação sexual, religião ou qualquer outra característica. O respeito à dignidade da pessoa humana implica, portanto, garantir todos os direitos fundamentais a todos os indivíduos. Entretanto, apesar da supremacia dos fundamentos da carta magna enquanto norteadora do estado democrático de direito brasileiro, o preconceito, a discriminação e o desrespeito à diversidade continuam existindo, sobretudo, nos espaços responsáveis pela elaboração de leis. O que implica dizer que, para que todos sejam livres e, além dos deveres, tenham garantias e direitos, tais espaços precisam se despir de seus preconceitos institucionalizados.

4.2 O DIREITO AO PRAZER E O LIVRE EXERCÍCIO DA SEXUALIDADE COMO PRESERVAÇÃO DE UMA EXISTÊNCIA DIGNA

Desejo, Excitação, Orgasmo. O direito ao prazer é, sobretudo, a preservação da nossa própria existência. Vivenciar nossos desejos e potencializar nossos prazeres corresponde a autopreservação de uma vida feliz. Conforme notou o Ministro Ayres Britto, na ADI 4.277 / DF, *“a sexualidade, no seu notório transitar do prazer puramente físico para os colmos olímpicos da extasia amorosa, se põe como um plus ou superávit de vida. Não enquanto um minus ou déficit existencial. Corresponde a um ganho, um bônus, um regalo da natureza, e não a uma subtração, um ônus, um peso ou estorvo, menos ainda a uma reprimenda dos deuses em estado de fúria ou de alucinada retaliação perante o gênero humano”* (Brasil, 2011).

Sensação de bem-estar, relaxamento, alívio da dor. Os benefícios do prazer são múltiplos, desde o humor melhorado até a proteção do sistema imunológico. Conforme avaliou Senna (2022), quando o orgasmo ocorre, por exemplo, o corpo libera e retém por mais tempo os hormônios do bem-estar, como serotonina e endorfina, contribuindo para a redução dos sintomas da depressão e da ansiedade. Segundo Senna (2022), o “orgasmo é como um antidepressivo natural”, (entendamos, então, que o amor também). Toque físico, intimidade à dois ou à três, carinho, admiração, autoerotismo, poliamor... Enfim, o prazer não se limita a penetração heteronormativa da procriação, que se faz na ambivalência homem e mulher. Portanto, gozar para procriar é apenas um caminho dos muitos que o prazer nos oferece e que temos direito a percorrer, não o único.

A sexualidade está intrinsecamente ligada à pessoa humana e a sua natureza. O direito à sexualidade, portanto, é imprescritível, inalienável, indisponível, indivisível e, nesse contexto, experimentar nossa existência como um prazer e não como um fardo, coloca o livre exercício

da sexualidade como direito fundamental para a garantia da dignidade humana, o que também caracteriza uma forma necessária de gozar a plenitude das nossas liberdades. Isso, porque, é impossível realizar-se enquanto ser humano sob o peso das amarras sociais que tanto cria tabus sobre o sexo. Conforme disposto na declaração elaborada no 13º Congresso Mundial de Sexologia, realizado em 1977, em Valência (Espanha), os direitos sexuais também são direitos humanos fundamentais e universais.

Sexualidade é uma parte integral da personalidade de todo ser humano. Seu desenvolvimento total depende da satisfação de necessidades humanas básicas, quais sejam: desejo de contato, intimidade, expressão emocional, prazer, carinho e amor. A sexualidade é construída através da interação entre o indivíduo e as estruturas sociais. O total desenvolvimento da sexualidade é essencial para o bem-estar individual, interpessoal e social. Os direitos sexuais são direitos humanos universais baseados na inerente liberdade, dignidade e igualdade de todos os seres humanos (Declaração dos Direitos Sexuais, 1977, p.1)

Além disso, o Artigo 4º da declaração supracitada versa sobre o direito a justiça (equidade) sexual, referindo-se, assim, à libertação de todas as formas de discriminação relacionadas a sexo, gênero, orientação sexual, idade, raça, classe social, religião ou incapacidades físicas ou emocionais. O que nos faz perceber, que o direito ao prazer e o livre exercício da sexualidade é de todos e para todos, o que, teoricamente, rompe a lógica da heteronormatividade. O direito ao prazer, portanto, transcende a ejaculação e transita entre as liberdades individuais, na busca de novas alternativas para transgredir as restrições impostas à sexualidade tomada apenas como exercício de reprodução (Gregori, 2008). Nessa discussão, conforme também observou Gregori (2008), existem práticas sexuais, desejos e prazeres concebidos como aceitáveis ou “normais” e aqueles que são tomados como objeto de perseguição e discriminação. Tal contexto se constrói porque o prazer ainda é discutido no âmbito da moralidade cristã que, por sua vez, legitima a heterossexualidade compulsória costurando-a a ideia de procriação como única via limpa para a satisfação dos desejos humanos, o que faz ferir o respeito à dignidade humana daqueles que não se enquadram nos padrões eclesiásticos.

4.3 A MORALIDADE CRISTÃ NO LEGISLATIVO E A SUPRESSÃO DE DIREITOS LGBTQIAPN+

“Sapatão não namora, sapatão casa”. As entrelinhas dessa afirmativa refletem a minha história e de tantas outras lésbicas. Talvez sejamos abençoadas por Eros, o deus do amor e do desejo. Nós, mulheres que amamos outras mulheres, também amamos partilhar nossa vida

dentro de uma conjuntura matrimonial. Ela, eu, um violão, um cachorro e, depois, dois filhos, quem sabe. Formar uma família continua sendo o sonho dos apaixonados. Aliança no dedo, vestido de noiva, padrinhos, amigos e familiares, para celebrar a beleza do amor. Todavia, amar em todas as cores, significa, para nós, lutar pelo direito de amar. Essa luta, por sua vez, que ultrapassa gerações, é dolorosa e, por vezes, extremamente violenta. No entanto, apesar da ditadura sexual que insiste em oprimir e invalidar nosso arco-íris, sabemos que qualquer maneira de amor vale a pena, qualquer maneira de amor valerá.

A diversidade sexual sempre foi um tabu, especialmente, na esfera religiosa. Para os nossos “outros” (Efrem Filho, 2019), a homossexualidade, por exemplo, é um pecado abominável, porque, para eles, profana o corpo que é templo do espírito santo. Assim, as interpretações bíblicas dos “mensageiros de Deus” são incontestáveis, gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais não herdarão o reino dos céus. Para, além disso, com o avanço do conservadorismo no Brasil, os mensageiros de Deus, por sua vez, além de pregar o evangelho nas igrejas, passaram a legislar em nome de Cristo no congresso nacional. Com isso, o discurso da igreja entre o sagrado e o profano, que cria uma narrativa de poder entre os corpos, tornando, assim, a heterossexualidade, o padrão moralmente aceito e digno do “reino dos céus”, ganha espaço para legislar sobre quem é digno dos direitos terrenos.

A mobilização da extrema direita que transita pelas vias da desmocratização eclodiu, desta vez, com o advento do bolsonarismo. O culto à figura de Bolsonaro e o fortalecimento da ideologia bolsonarista, se fez presente no poder legislativo, a partir de crenças que invalidam direitos e projetos dedicados ao retrocesso das liberdades individuais, especialmente, das liberdades sexuais. A dedicação do poder executivo ao desmonte da agenda LGBTQIAPN+, favoreceu o aumento das proposições fundamentalistas no Congresso Nacional, principalmente, na câmara dos deputados. Dessa forma, a defesa dos valores cristãos, da família tradicional brasileira e o combate a uma suposta ideologia de gênero, amplamente difundidos nas eleições presidenciais de 2018, transcenderam a figura do Messias. Com isso, o anacronismo das reações conservadoras em torno da restrição do direito ao prazer coloca a população LGBTQIAPN+, uma vez mais, no centro dos embates, ligando, portanto, o alerta: direitos além de conquistados devem ser mantidos e efetivados.

A Constituição Federal Brasileira prevê em seu inciso VIII do art. 5º, que ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, entretanto, o preconceito e a intolerância, sobretudo, no campo da diversidade sexual, evidenciam que no Brasil, “nunca se teve tanto, e o que há é praticamente nada” (Mello; Brito;

Maroja, 2012). A casa legislativa do estado brasileiro, por seu tempo, cada vez mais orientada por princípios cristãos, continua a tentar transformar prazer, sexo e gênero em tabus. A mais recente composição da câmara dos deputados (ano de 2023) evidencia como a agenda conservadora e fundamentalista eclodida pelo bolsonarismo, que já fez barulho no passado, continua com voz ativa no espaço político presente. Ademais, na câmara os deputados, a bancada evangélica, há seu tempo, cresceu de forma expressiva, o que aumenta a preocupação quanto à garantia de direitos e cidadania dos grupos homossexuais estigmatizados, uma vez que, a votação da bancada evangélica costuma ser alinhada ao grupo em questões relativas à religião e aos costumes.

Vale lembrar que as alianças entre partidos de extrema direita, parlamentares e grupos militaristas foram determinantes para que nenhuma lei protetiva a pessoas LGBT fosse aprovada no congresso Nacional desde a promulgação da Constituição. A dificuldade de aprovação de projetos de lei como o PL 122/2006, ou projeto de Lei Anti-Homofobia”, o PL 612/2011, que permite o reconhecimento legal da união estável entre pessoas do mesmo sexo, e o PL 5002/2013, conhecido como “Lei de Identidade de gênero” ou “lei João Nery”, tem relação direta com as articulações parlamentares contrárias aos direitos LGBT. Além disso, as negociações foram responsáveis por promover uma campanha pela retirada do termo “gênero” do plano Nacional de Educação em 2014, que se espalhou para estados e municípios no ano seguinte (Bulgarelli, 2020, p.398).

Os importantes direitos reivindicados e conquistados pela comunidade LGBTQIAPN+ consolidaram-se através de decisões judiciais e não a partir do legislativo, poder que representa os diversos setores da sociedade e órgão competente pela elaboração de leis. Apesar de inúmeras propostas protocoladas, o avanço no congresso nacional quanto à proteção da liberdade sexual, o que abrange sua diversidade, encontra diversas resistências. Além disso, a agenda política de Jair Messias Bolsonaro deixou um cenário ainda mais hostil. De janeiro de 2019 a junho de 2022, deputados estaduais de todo o país apresentaram ao menos 122 projetos de lei que afetam negativamente a comunidade LGBTQIAPN+. Deputados filiados ao Partido Liberal (PL) - partido ligado a Jair Bolsonaro, protocolaram 51 dos 122 projetos, seguidos por representantes do Republicanos (25) e do União Brasil (11) Nomura; Malvezzi, 2022).

Para além da figura do Messias, o congresso nacional, por sua vez, apesar das propostas protocoladas, nunca aprovou uma lei relacionada em favor da comunidade LGBTQIAPN+. Além disso, o PL, de cunho conservador, é, atualmente, o partido que detém a maior bancada de deputados federais e a segunda maior bancada de senadores no Congresso. Com isso, a falta de diversidade continuada da casa legislativa, onde se tem a prevalência de homens (82%) brancos (72,12%)

(Câmara Legislativa, 2023) e, em suma, heterossexuais (ao menos declarados), fortalece a inércia relativa à proteção das minorias sexuais. Ademais, parlamentares autodeclarados cristãos também são maioria no congresso, especialmente, evangélicos.

A Frente Parlamentar Evangélica (FPE) é a frente religiosa mais antiga do Congresso. Sua primeira formação ocorreu no ano de 2005, entretanto, seu crescimento já pode ser observado pós-ditadura militar. No requerimento de validação da frente na atual 57ª legislatura, a FPE obteve 246 assinaturas válidas, sendo 220 deputados federais e 26 senadores, dos quais 64 deputados são identificados como evangélicos, 73 católicos e 52 se declaram cristãos. Os outros 31 deputados pertencem ou não a outra religião ou não tiveram sua vinculação identificada.

O presidente é o deputado federal Eli Borges (PL-TO), pastor da Igreja Assembleia de Deus. Por conseguinte, segundo o requerimento apresentado ao presidente da Câmara Rodrigo Maia, em 2 de abril de 2019, a FPE reúne parlamentares *“preocupados em fiscalizar os programas e as políticas governamentais, voltados à proteção da família, da vida humana e dos excluídos”* e busca *“participar do aperfeiçoamento da legislação brasileira do interesse da sociedade e ainda do debate de grandes temas nacionais”*. Além da intenção de exercer a atuação parlamentar alinhada aos propósitos de Deus (Poder, 2024).

Sujeitos políticos esses, que se articulam em detrimento de suas orientações partidárias, tecendo, sobretudo, a hegemonia heteronormativa. Desta forma, com base na bíblia, colocam a população LGBTQIAPN+ como uma ameaça, mobilizando o pânico moral na sociedade, com o objeto de suprimir direitos já conquistados e/ou barrar outros tão necessários. Assim, o apelo à moralidade cristã pelos criadores das leis, faz o estado democrático de direito se confrontar com o retrocesso.

Áreas extremamente sensíveis dos direitos sociais, imprescindíveis para assegurar paz social e bem-estar individual, como saúde, educação, trabalho e segurança, estão hoje no Brasil em estado de franca entropia, materializada no desmantelamento do SUS, no sucateamento da educação básica e do ensino superior públicos, na precarização das relações de trabalho e na licença do Estados para matar os que não se enquadram nos círculos de privilégio de classe/renda, cor/raça, gênero/sexualidade, entre outros. Se, no plano político das políticas públicas universais, o neoliberalismo radical tem produzido o imperativo *“salve-se quem puder a partir do seu mérito pessoal”*, o crescente fundamentalismo religioso, associado à promiscuidade das relações entre Estado e religião, tem implicado um cenário de desmonte generalizado da atenção dos governos federal, estaduais e municipais às demandas específicas de segmentos sociais que não se enquadram nos padrões hegemônicos, especialmente de gênero, sexualidade e, mais particularmente ainda, LGBT (Mello; Braz, 2020, p.183)

No Brasil, os direitos da comunidade LGBTQIAPN+ são recentes. Tem-se, assim, um pouco mais de uma década de direitos conquistados e reconhecidos pelo Supremo Tribunal Federal (tendo em vista a inércia do legislativo). Em maio de 2011, o STF, de forma unânime, equiparou as relações entre pessoas do mesmo gênero às uniões estáveis entre homens e mulheres, reconhecendo a união homoafetiva como um núcleo familiar. A decisão foi tomada no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4277 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 132. Para o ministro Ayres Britto, relator das ações, se as pessoas de preferência heterossexual só podem se realizar ou ser felizes heterossexualmente, as de preferência homossexual seguem na mesma toada: só podem se realizar ou ser felizes homossexualmente. Além disso, considerando o ordenamento jurídico, não se proíbe nada a ninguém senão em face de um direito ou de proteção de um interesse de outrem, portanto, como não se pode alegar que os heterossexuais perdem se os homossexuais ganham, não se pode negar direitos a esses últimos. Ainda sobre a seara da legitimidade da composição do núcleo familiar, o ministro Luiz Fux, acrescenta:

O que, então, caracteriza, do ponto de vista ontológico, uma família? Certamente não são os laços sanguíneos, pois os cônjuges ou companheiros não os têm entre si e, mesmo sem filhos, podem ser uma família; entre pais e filhos adotivos também não os haverá. De igual modo, a coabitação não será necessariamente um requisito – uma família se desintegra se, por exemplo, um filho vai estudar no exterior? É claro que não. O que faz uma família é, sobretudo, o amor – não a mera afeição entre os indivíduos, mas o verdadeiro amor familiar, que estabelece relações de afeto, assistência e suporte recíprocos entre os integrantes do grupo. O que faz uma família é a comunhão, a existência de um projeto coletivo, permanente e duradouro de vida em comum. O que faz uma família é a identidade, a certeza de seus integrantes quanto à existência de um vínculo inquebrantável que os une e que os identifica uns perante os outros e cada um deles perante a sociedade. Presentes esses três requisitos, tem-se uma família, incidindo, com isso, a respectiva proteção constitucional (ADI 4.277, 2011, p.61)

Entretanto, em contrariedade ao entendimento do STF, na contrapartida do progresso e das conquistas democráticas, a Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da câmara aprovou no dia 10 outubro de 2023, projeto que proíbe o casamento entre pessoas do mesmo sexo, onde se estabelece que nenhuma relação entre pessoas do mesmo sexo pode ser equiparada ao casamento ou entidade familiar. O parecer é do deputado Pastor Eurico (PL-PE), com base no Projeto de Lei 5.167/2009, do então deputado Capitão Assunção (à época PSB-ES), que altera o Artigo 1.521 do Código Civil, sobre aqueles que “não tem direito aos direitos”.

O pastor evangélico da assembleia de Deus em Pernambuco, Eurico da Silva, deixou o altar para legislar no congresso nacional em 2011, à luz dos princípios cristãos. Apoiador de Jair Messias Bolsonaro e filiado ao Partido Liberal, foi relator do PL 58/2007 que, com base no projeto de lei 5.167/2009 visa proibir o casamento homoafetivo no Brasil, questionando, assim, a decisão do Supremo Tribunal Federal. Para o pastor, o casamento “representa uma realidade objetiva e atemporal, que tem como ponto de partida e finalidade a procriação, o que exclui a união entre pessoas do mesmo sexo”. Para o conservadorismo com cinquenta tons cristãos, portanto, o casamento entre pessoas do mesmo gênero não é legítimo porque gozar sem o intuito de gerar filhos ameaça a hegemonia do capital, deslegitimando, assim, o direito ao prazer e o direito ao livre exercício da nossa sexualidade.

Lucinio Castelo de Assunção, a seu tempo, conhecido como Capitão Assunção, foi eleito deputado federal de 2009 a 2011 assumindo o mandato após a renúncia do então deputado Neucimar Fraga. Filiado ao partido liberal, possui um amplo histórico de polêmicas. Assim como o Messias, Assunção já se mostrou favorável à pena de morte e à posse de armas. Nas redes sociais, publicou a foto da filha de 10 anos de idade empunhando uma pistola em um estande de tiro. Na legenda, escreveu: “Ensinando às nossas filhas o verdadeiro empoderamento NUNCA SERÁ FEMINAZI!” (Veja, 2019). Já durante a pandemia de Covid-19, em 2020, o político participou da inauguração de um outdoor incentivando o uso da cloroquina, juntamente com a foto do presidente Jair Bolsonaro. A peça foi colocada em Vitória e tinha a frase: "Tratamento precoce salva vidas". No ano de 2023, por decisão do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes, o deputado foi condenado a utilizar tornozeleira eletrônica. Sendo um dos alvos de uma mega operação da Polícia Federal que investiga indivíduos suspeitos de organizar e financiar atos antidemocráticos contra as eleições e de formar milícias digitais para atacar o STF e outras instituições democráticas (Nobres; Lopes, 2024). O que nos faz perceber, que assim como Jair Bolsonaro, o capitão Assunção exala o negacionismo científico, o armamentismo, o autoritarismo e a rejeição dos pilares democráticos, pontos esses, portanto, compactuados, especialmente, pelos evangélicos.

Por conseguinte, o projeto de Lei 5.167/2009 de autoria do capitão Assunção, também denuncia sua similaridade com as crenças de Bolsonaro em relação à proteção da família tradicional. Para ambos, proteger a família tradicional equivale à curvatura das minorias sexuais e a negação de seus direitos. Para tanto, a leitura literal das escrituras sagradas, passa a compor projetos de Lei dentro de uma conjuntura democrática que tutela a igualdade e a liberdade como

princípios basilares. Assim, além das alegações constitucionais, a defesa dos valores cristãos é levantada como fundamento para o retrocesso, como exposto a seguir:

Cremos firmemente que Deus nos criou e designou o casamento e a família como a mais fundamental das relações humanas. No mundo de hoje em dia, como no passado, as famílias são alvo daqueles que lutam contra os valores cristãos.

O Propósito Básico de Deus para a Família está descrito na Bíblia

A família começa com o casamento. Quando Deus criou a humanidade, ele revelou seu plano básico para o casamento:

"Por isso, deixa o homem pai e mãe e se une à sua mulher, tornando-se os dois uma só carne" (Gênesis 2:24).

Esse plano é claro. Um homem ligado a uma mulher. Milhares de anos mais tarde, Jesus afirmou que esse ainda é o plano de Deus. Ele citou o versículo acima e acrescentou:

"Portanto, o que Deus uniu não o separe o homem" (Mateus 19:6).

Este casamento é uma relação para toda a vida. Somente a morte deveria cortar este laço (Romanos 7:1-3).

Deus aprovou as relações sexuais dentro do casamento, mas relações sexuais entre pessoas do mesmo sexo são absolutamente proibidas por Deus (Romanos 1:24-27; 1 Coríntios 6:9-11).

Deus não criou Adão e um outro Adão. Ele fez uma mulher, Eva, como parceira apropriada para Adão (Projeto de Lei 5.167, 2009, p. 4).

No mesmo ano, o Pastor Eurico, por sua vez, pressionou a Comissão para que também fosse votada uma normativa que legalizaria uma suposta “cura gay”, de autoria do ex-deputado Ezequiel Teixeira, também pastor evangélico. Se aprovada, a normativa permitirá que psicólogos e terapeutas possam aplicar terapias e tratamentos aos pacientes diagnosticados com “transtornos psicológicos de orientação sexual” sem serem punidos pelo órgão regulador da classe (Cesar, 2024). Assim, mais uma vez, a moralidade cristã presente no legislativo caminha para o retrocesso, tendo em vista que, desde 1990, a homossexualidade foi retirada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), corroborando o entendimento de que não há cura para o que não é doença. Além disso, O Conselho Federal de Psicologia proibiu métodos de reversão de orientação sexual por meio da Resolução CFP nº 01, de 22 de março de 1991, tendo como fundamento o fato de que a homossexualidade não constitui doença, distúrbio, nem muito menos, perversão. A suposta “cura gay”, nada mais é, que um atentado à dignidade da pessoa humana, uma vez que, o seu *modus operandi* visa deslegitimar o direito de ser, quem se é. O que caracteriza, também, uma modalidade moderna de racismo (Foucault, 1988).

Das passagens das homossexualidades por acepções como crime, pecado e doença, foi, sem dúvida, sua classificação como patologia que instituiu o – e foi instituída pelo – poder biomédico sobre os corpos e as sexualidades desde a infância, através de mecanismos que vão de terapêuticas preventivas até formas de tratamento na adolescência e na adultez como meios de coerção e submissão ao regime da heteronormatividade compulsória. É nesse sentido que as chamadas terapias de conversão/reversão se estruturaram como modelos psiquiátricos e psicológicos de dominação a partir de procedimentos violentos contra as inúmeras possibilidades de articulação corpo-sexo-desejo-gênero. A restauração de um regime de dominação sobre os corpos e os modos de vida de forma a restabelecer as normas hegemônicas de gênero utilizou-se dessas terapias que, conhecidas como “cura gay”, se revelaram sobreviventes a quaisquer tentativas de supressão (Prado; Queiroz, 2020, p. 2.019.).

Como falar, então, em estado democrático de direito e garantias fundamentais, onde se tem como objetivo promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, quando, em pleno exercício da democracia, sujeitos escolhidos pelo povo, usam o fundamentalismo religioso para legitimar seus preconceitos e interesses? A defesa de uma suposta moralidade baseada na família, reprodução e heterossexualidade tão difundidas por Jair Bolsonaro Messias Bolsonaro, Lucinio Castelo de Assunção e Francisco Eurico da Silva e demais sujeitos do “exército de Deus”, ao invés de se dedicarem a construção de políticas públicas em prol da sociedade, depositam suas energias na fomentação do preconceito e da intolerância contra a diversidade sexual e de gênero, o que abre alas para a encarnação do mal que tanto insiste em nos crucificar. Por fim, apesar das inúmeras tentativas de invalidação da nossa essência e existência, continuaremos lutando para garantir que não há cura para o que não é doença, que não existe castigo para o que não é pecado e, que, as conquistas regadas a gotas de suor e sangue, serão mantidas e efetivas. Nenhum direito a menos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo principal analisar como o discurso da igreja entre o sagrado e o profano contribuiu na fomentação do preconceito à diversidade sexual e de gênero. Para ter embasamento na temática foram examinados livros, revistas, publicações avulsas e imprensa (escrita e online).

A escolha do tema para a realização desta monografia surgiu das inquietações da autora sobre a problemática. Todavia, ao decorrer do estudo percebe-se que seus anseios são totalmente pautados nas teorias de gênero e diversidade sexual, já que desde crianças somos criados para se adequar ao padrão heteronormativo. Muitos deixam de fazer o que gostam, de ser quem são só para se adequar aos padrões. Isso é o que chamamos de dominação dos corpos.

Viver a sexualidade se torna um desafio dentro das amarras sociais. É uma violência, um castigo calculado. Alguns como eu têm sorte de encontrar o respeito dentro de casa, outros ficaram somente com a condenação. Difícil carregar o peso dos nossos amores e desejos.

No entanto, não é só o amor, é o prazer, é o tabu social em torno da sexualidade, que na tradição cristã só deve existir para procriação. A moral sexual do cristianismo continua ditando comportamentos como puros ou impuros, mesmo com a pós-modernidade. A heterossexualidade é o padrão moralmente aceito, digno do “reino dos céus” e, consequentemente, digno dos direitos terrenos. Assim, o poder estabelecido sobre o sexo, a partir de valores religiosos fomentou o preconceito e a intolerância contra pessoas LGBTQ+.

Se descobrir lésbica na infância, na adolescência e na fase adulta não foi fácil, mas o mais difícil é ser sufocada a todo tempo pela heteronormatividade. E, por isso, não são todos que conseguem ter a coragem que eu tive, de enfrentar seus dilemas. Ainda mais quando tivemos que conviver com o governo do Messias que proliferou uma política do ódio em nome de Deus.

Impressionante que mesmo com o passar do tempo o discurso das majorias não mudam, já que a intenção é se manter no poder sempre. E como isso é possível? com o extermínio das minorias ou com sua dominação. As eleições de 2018 colocou a comunidade LGBTQ+, como uma ameaça aos valores tradicionais, fortalecendo assim, o que podemos chamar de LGBTQfobia estrutural. Tudo para se concretizar o projeto político racista, misógino e LGBTQfóbico bolsonarista. Assim, tivemos a certeza que apesar do Brasil ser um estado laico, a presença do religioso ainda é muito forte e continua nortando a disputa eleitoral.

Ademais, os representantes do povo que deveriam estimular a democracia, terminam se pautando pelos seus preconceitos para governar. Acontece que as mudanças para a comunidade LGBTQ+ normalmente se consolidam por decisões judiciais, justamente por não terem representantes no poder legislativo. Isso impede a tramitação de projetos de leis que igualem os nossos direitos.

As políticas públicas para a comunidade também se desenvolvem em doses homeopáticas. Tudo isso, só demonstra que é mais um atentado aos princípios da liberdade, igualdade e dignidade humana presentes na CF, uma vez que, *o modus operandi* é sempre o mesmo, se deslegitima o sujeito retirando o direito de ser, quem se é. Sem contar que o direito humano fundamental do direito à vida também é atingido, quando não protegemos o direito de exercer a sexualidade. Ceifar isso de um ser humano é perverso e degradante.

REFERÊNCIAS

- ACONTECE. **Mortes e violências contra LGBTI+ no Brasil: dossiê 2023**. Santa Catarina: Acontece, Antr, Abgl., 2023.
- ALENCAR, José de. **Senhora**. Rio de Janeiro: Penguin-Companhia, 1975.
- BÍBLIA, A. T. Gêneses. In BÍBLIA. Português. **Sagrada Bíblia Católica: Antigo e Novo Testamentos**. Tradução de José Simão. São Paulo: Sociedade Bíblica de Aparecida, 2008.
- BOCCHINI, Bruno. **Crimes sexuais contra crianças e adolescentes crescem 15%**. 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-07/mortes-violentas-caem-e-crimes-sexuais-contra-menores-crescem-15>. Acesso em: 15 jun. 2024.
- BOLSONARO, Jair. **Sessão: 208.4.53.0 da Câmara DOS DEPUTADOS**. 2010. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/SitaqWeb/TextoHTML.asp?etapa=5&nuSessao=208.4.53.O&nuQuarto=29&nuOrador=2&nuInsercao=0&dtHorarioQuarto=14:56&sgFaseSessao=PE&Data=30/11/2010&txApelido=JAIR%20BOLSONARO,%20PP-RJ%3E>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 05 out. 1988.
- BRASIL. Lei nº N° 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Lei Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990**. Brasília, DF, 13 jul. 1990.
- BRASIL. Projeto de Lei nº N.º 5.167, DE 2009, de 10 de janeiro de 2002. PROJETO DE LEI N.º 5.167, DE 2009. . Brasília, 10 jan. 2022.
- BRASIL. Supremo Tribunal de Justiça. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.277. Relator: Min. Ayres Britto. Brasília, DF, 05 de maio de 2011. **Diário Oficial**. Brasília, 05 maio 2021.
- Bulgarelli, Lucas. Às políticas antigênero e antissexualidade no Brasil In: FACCHINI, Regina; FRANÇA, Isadora Lins (org.). **Direitos em disputa: lgbti+, poder e diferença no brasil contemporâneo**. Campinas: Unicamp, 2020. p. 419-424.
- BUTLER, Judith. **Discurso de ódio: uma política do performativo**. São Paulo: Unesp, 2021
- CALDERON-CIFUENTES, Paulie Amanita. **Relatório Trans Discrimination in Europe**. Canadá: Tgeu, 2021.
- Câmara Legislativa. **A COMPOSIÇÃO DA CÂMARA**. 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infograficos-html5/composicao-da-camara-2023/>. Acesso em: 11 jul. 2024.
- CESAR, Caio. **Quem é Eurico, o pastor do PL que deve presidir a Comissão da Família na Câmara... Leia mais em <https://www.cartacapital.com.br/politica/quem-e-eurico-o-pastor-do-pl-que-deve-presidir-a-comissao-da-familia-na-camara/>**. 2024. Carta Capital. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=655050&filename=Avulso+-PL+5167/2009. Acesso em: 05 maio 2024..

CIA. Central Intelligence Agency dos EUA. **The World Factbook**. 2013. Disponível em: <https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/fields/2122.html> Acesso em: Ago. 2013.

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS SEXUAIS. 14º Congresso Mundial de Sexologia. Valência, 1977. Disponível em: <http://www.worldsexology.org/wp-content/uploads/2013/08/DSR-Portugese.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2024.

EFREM FILHO, Roberto; GOMES, José Clayton Murilo Cavalcanti. Homossexual, sapatão, travesti, traficante, viciada: gênero, sexualidade e crime em narrativas judiciais sobre mortes de LGBT. In: FACCHINI, Regina; FRANÇA, Isadora Lins (org.). **Direitos em disputa: lgbti+, poder e diferença no brasil contemporâneo**. Campinas: Unicamp, 2020. p. 241-257.

FACCHINI, Regina; FRANÇA, Isadora Lins (org.). **Direitos em disputa: lgbti+, poder e diferença no brasil contemporâneo**. Campinas: Unicamp, 2020. p. 419-424.

FMP. Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul. **Caso Lucas Santos: Lei cria programa de combate ao cyberbullying na Paraíba**. 2021. Disponível em: <https://fmp.edu.br/caso-lucas-santos-lei-cria-programa-de-combate-ao-cyberbullying-na-paraiba/#:~:text=Lucas%20Santos%2C%20de%20apenas%2016,Estado%20em%2031%20de%20agosto..> Acesso em: 20 set. 2024.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1976.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade II: o uso dos prazeres**. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1975.

FRÓES, Anelise; BULGARELLI, Lucas; FONTGALAND, Arthur. **Entre curas e terapias: práticas de conversão sexual e de gênero no Brasil**. São Paulo. All Out e Instituto Matizes. 2022.

FUNDAÇÃO ABRINQ. **Violência sexual infantil**. Disponível em: <https://www.fadc.org.br/taxonomy/term/violencia-sexual-infantil>. Acesso em: 14 maio 2024..

FUNDO BRASIL. **A LGBTFobia no Brasil: os números, a violência e a criminalização**. Disponível em: <https://www.fundobrasil.org.br/blog/a-lgbtfofia-no-brasil-os-numeros-a-violencia-e-a-criminalizacao/>. Acesso em: 10 maio 2024.

GAMA, Sophia. **Guerra de desinformação: as fake news nas eleições de 2018**. as fake news nas eleições de 2018. 2022. Disponível em: <https://www.curitiba.pr.leg.br/informacao/noticias/guerra-de-desinformacao-as-fake-news-nas-eleicoes-de-2018>. Acesso em: 02 maio 2024.

GREGORI, Maria Filomena. Limites da sexualidade: violência, gênero e erotismo. **Revista de Antropologia**, São Paulo, v. 51, n. 2, p. 575-606, jul. 2008.

HUMANOS, DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS. Declaração universal dos direitos humanos. Estados Unidos, 10 dez. 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 21 maio 2024.

Junqueira, Diniz. Cássio, Fernando; Pellanda, Andressa. Políticas educacionais de gênero e sexualidade no Brasil 2020: Enquadramentos e enfrentamentos. In: FACCHINI, Regina; FRANÇA, Isadora Lins (org.). **Direitos em disputa: lgbti+, poder e diferença no brasil contemporâneo**. Campinas: Unicamp, 2020. p. 419-42

LEITE, Vanessa. Diversidade sexual e de gênero na adolescência e na juventude: entre desafios, controvérsias e resistências. In: FACCHINI, Regina; FRANÇA, Isadora Lins (org.). **Direitos em disputa: LGBTI+, poder e diferença no Brasil contemporâneo**. Campinas: Unicamp, 2020. p. 419-424.

LIONÇO, Tatiana. **As fake news e o esvaziamento do debate público sobre gênero**. 2019. Disponível em: <https://jornalggn.com.br/artigos/as-fake-news-e-o-esvaziamento-do-debate-publico-sobre-genero-por-tatiana-lionco/>. Acesso em: 05 jun. 2024.

MACHADO, Maria das Dores Campos. REPRESENTAÇÕES E RELAÇÕES DE GÊNERO NOS GRUPOS PENTECOSTAIS. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 13, n. 2, p. 387-396, maio 2005. Trimestral.

MALAFIA, Silas. **Silas Malafaia no Canal Livre**. 2023. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=dHalX_OPaZ4. Acesso em: 20 maio 2024.

MELLO, Breno Marques de. **NA SELVA DE PEDRAS:: as performances de gênero e sexualidade nos conflitos entre prostituição, crime e estado**. 2019. 132 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2019.

MELLO, Luiz; BRITO, Walderes; MAROJA, Daniela. Políticas públicas para a população LGBT no Brasil: notas sobre alcances e possibilidades. **Cadernos Pagu**, [S.L.], n. 39, p. 403-429, dez. 2012. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0104-83332012000200014>.

MISKOLCI, Richard. Pânicos morais e controle social: reflexões sobre o casamento gay. **Cadernos Pagu**, [S.L.], n. 28, p. 101-128, jun. 2007. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0104-83332007000100006>.

MOREIRA, Adilson José. **O que é discriminação?** Belo Horizonte: Letramento, 2017.

NIETZSCHE, Friedrich. **Ecce Homo: de como a gente se torna o que a gente é**. Porto Alegre: LPM, 2016.

NOBRES, Juirana; LOPES, Viviane. **Quem é Capitão Assunção, deputado preso em igreja no ES por descumprir medidas cautelares do STF**. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2024/02/29/quem-e-capitao-assuncao-deputado-presno-dentro-de-igreja-no-es-por-descumprir-medidas-cautelares-do-stf.ghtml>. Acesso em: 26 maio 2024.

NOMURA, Bruno; MALVEZZI, Paulo. **Em 3 anos, deputados apresentaram mais de 120 PLs anti-LGBTI+ nos estados**. 2022. Disponível em: <https://adiadorim.org/especial/2022/07/em-3-anos-deputados-apresentaram-mais-de-120-pls-anti-lgbti/>. Acesso em: 11 set. 2024.

PAÍS, El. **O que Bolsonaro já disse de fato sobre mulheres, negros e gays**. 2018. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/06/politica/1538859277_033603.html. Acesso em: 11 maio 2024

PAN, Jovem. **Defensor da Ditadura, Jair Bolsonaro reforça frase polêmica: "o erro foi torturar e não matar"**. 2016. Disponível em: <https://jovempan.com.br/programas/panico/defensor-da-ditadura-jair-bolsonaro-reforca-frase-polemica-o-erro-foi-torturar-e-nao-matar.html>. Acesso em: 16 set. 2024.

Pedra, Caio Benevides. **Direitos LGBT: A LGBTFobia Estrutural e a Diversidade Sexual e de Gênero no Direito Brasileiro**. Curitiba: Appris. 2020.

PODER, Religião e. **Frentes parlamentares e bancadas de identidade religiosa no Congresso Nacional: qual a diferença?.** Qual a diferença?. 2024. Disponível em: <https://religioepoder.org.br/analise/frentes-e-bancadas/>. Acesso em: 10 abr. 2024.

PRADO, Marco Aurélio Máximo; QUEIROZ, Isabela Saraiva de. "CURA GAY" no Brasil. In: FACCHINI, Regina; FRANÇA, Isadora Lins (org.). **Direitos em disputa: lgbti+, poder e diferença no brasil contemporâneo**. Campinas: unicamp, 2020. p. 419-424.. Campinas: Unicamp, 2020. p. 217-234.

QUINALHA, Renan. **Contra a moral e os bons costumes: a ditadura e a repressão à comunidade lgbt.** São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

RUBIN, Gayle. The traffic in women: notes on the political economy of Sex. In: REITER, Rayna (Org.). **Toward an Anthropology of Women**. Nova York: Monthly Review, 1975.

Serra, Cris. Movimentos de cristãos LGBT no Brasil “evangélicos” pluralismo e as fronteiras da religião. In: FACCHINI, Regina; FRANÇA, Isadora Lins (org.). **Direitos em disputa: lgbti+, poder e diferença no brasil contemporâneo**. Campinas: Unicamp, 2020. p. 419-424.

SIGUSCH, Volkmar. The neosexual revolution. **Archives of sexual behaviour**, [S.L.], v. 27, n. 4, p. 331-359, 1989.

Supremo Tribunal Federal. **STF recebe denúncia contra deputado Jair Bolsonaro por incitação ao crime de estupro**. 2016. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=319431&ori=1>. Acesso em: 12 maio 2024

VEJA. **Deputado do ES publica foto de filha de 10 anos empunhando pistola**. 2019. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/deputado-do-es-publica-foto-de-filha-empunhando-pistola/>. Acesso em: 10 abr. 2024.